



Governo do Distrito Federal  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CEASA/DF**  
**Lei nº 13.303/2016 - Rito ordinário**

**Processo Administrativo nº 00071-00000364/2024-96**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de reforma para a modernização do Pavilhão B8, compreendendo estrutura concreto e metálica, instalações hidráulicas elétricas e complementares de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.

**Natureza:** Serviços de Engenharia

**Critério de Julgamento:** Menor Valor Global

**Modo:** Presencial

**Regime de Execução:** Empreitada por preço global

**Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:** De 09h às 10h do dia 25 de junho de 2024.

**Local de entrega da documentação e realização da licitação:** CEASA-DF - SIA Trecho 10, Lote 05 (Auditório do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC).

**Início da Sessão de Disputa:** Às 10 h do dia 25 de junho de 2024.

**Referência de tempo:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF

**Valor estimado da contratação:** Sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

**Dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: **20.692.8201.3191.0001**

Projeto / Atividade / Denominação: **Reforma das Estruturas Físicas**

Grupo de Despesa: **44**

Esfera: **3**

**UASG:** 926245 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

**Telefone:** (61)3686-4831, Ramal:1024.

**E-mail para contato:** [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no sítio da CEASA/DF (Licitações) e na Sede da Administração, localizada no SIA Trecho 10 Lote 5.

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF torna público que realizará **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, no dia 25 de junho de 2024, no SIA, Trecho 10, Lote 05 (Auditório do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC). A Licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato do Presidente nº 147, de de 23/08/2023, publicado no DODF em 25/08/2023, e será regida pelas condições estabelecidas neste Edital, sob a regência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto Distrital nº 7.892/2013, Decreto Distrital nº 39.103/2018, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 39.736/2019, Decreto Distrital nº 40.388/2020, além das demais normas pertinentes.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada acima, a Licitação será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

## 1. CAPÍTULO I – OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de reforma visando a modernização do Pavilhão B-08, localizado na CEASA-DF, compreendendo a readequação das estruturas de concreto e metálicas, instalações hidráulicas, elétricas e complementares, revitalização do telhado de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme Processo nº 00071-00000364/2024-96.

## 2. CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital e de seus anexos.

2.2 Poderão participar desta Licitação toda e qualquer licitante que satisfaça as condições presentes no Edital e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

2.3 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

- I. Autor do projeto básico, executivo ou do termo de referência, seja pessoa física ou jurídica.
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, cujo responsável pela elaboração do projeto básico, executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, ou controlador, ou que seja responsável técnico;
- III. Empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor ou dirigente da CEASA/DF, bem como membro efetivo ou substituto da sua Comissão Permanente de Licitações;
- IV. Empresa suspensa pela CEASA/DF, ou empresas consideradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- V. Empresas suspensas de licitar/contratar com a CEASA/DF, bem como em caso de Permissionário, Arrendatário, ou Concessionário da CEASA/DF, que estejam inadimplentes junto a esta empresa ou devendo encargos complementares e;
- VI. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção se enquadrem em alguma das restrições do Decreto nº 32.751/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07/02/2011.
- VII. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- VIII. Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEASA/DF;
- IX. Empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, ou cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- X. Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- XI. Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- XII. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses.
- XV. Aplica-se a vedação prevista no caput, à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da CEASA/DF;
- b) empregado da CEASA/DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Distrito Federal .

2.4. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

#### 2.6. Microempresa e empresa de pequeno porte:

2.6.1. Na participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela LC nº 147/14 e Lei nº 4.611/11.

2.6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.6.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

2.6.4. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e na Lei nº 4611/11, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

2.6.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.

2.7. A Comissão Permanente de Licitação alerta aos licitantes que o presente Edital se diferencia das licitações anteriores por ser regido pelo Regimento Interno de Licitação e Contratos - RILC, e nos casos omissos pela Lei nº 13.303/2016, recomendando que seja lida nas minúcias para que não paire nenhuma dúvida sem que seja esclarecida. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento.

### 3. CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para protocolar solicitação de esclarecimentos/impugnação referentes a este processo licitatório. Os pedidos deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br) em formato de texto (extensão: doc), no horário de 8h às 17h.

3.2. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar.

3.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 08 horas do próximo dia útil.

3.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos setores técnicos, decidir sobre a impugnação e quanto aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

3.7. A CEASA/DF responderá às questões formuladas até às 17 (dezessete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

3.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas no subitem 3.1, 3.2, e 3.6 deste Edital.

3.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da CEASA-DF.

3.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

3.12. A CEASA/DF se reserva o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação ou adjudicar a execução do objeto, no todo ou em parte.

#### 4. CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública de realização da Licitação, a licitante deverá se apresentar à Comissão Permanente de Licitação portando a documentação de identificação:

**a) Titular da empresa licitante:** apresentar documento de identidade ou outro de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Representante designado pela empresa licitante:** apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.3. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.4. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6. A empresa licitante deverá apresentar, no credenciamento, declaração assinada pelos representantes legais demonstrando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

4.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração assumindo o compromisso de promover sua regularização nos órgãos fiscais, conforme Modelo contido no Anexo II deste Edital.

4.8. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar à Comissão Permanente de Licitação, caso reste vitorioso no lote de interesse, a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte com a apresentação de:

4.8.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.8.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.8.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item acima, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

4.9. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item "credenciamento" deverão ser apresentadas fora de qualquer envelope, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento;

4.10. As licitantes que participarem organizadas em consórcio, se esta vedação não constar explícita em edital e justificada no Termo de Referência / Projeto Básico, deverão apresentar, para o credenciamento, cópia do compromisso público ou particular de constituição de consórcio a ser firmado se vencer a licitação e antes de celebrar o contrato, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como os demais documentos mencionados nos subitens anteriores atinentes à empresa líder.

4.11. O compromisso público ou particular de constituição de consórcio deverá dispor sobre:

a) A composição do consórcio e a participação em percentual de cada consorciada;

b) A designação da empresa líder e representante legal do consórcio;

c) O objetivo da consorciação;

d) O endereço e a duração do consórcio, cujo prazo deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva;

e) Os compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas, indicando o percentual de participação de cada uma delas, em relação à execução dos trabalhos objeto da licitação;

f) A responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto nas fases de licitação quanto na execução do contrato;

g) O compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Ceasa/DF, até a conclusão dos serviços a serem contratados, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma só que as suceda para todos os efeitos legais;

h) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de suas consorciadas.

4.12. Somente poderão assinar a lista de presença, analisar documentos, falar em nome da licitante e fazer uso da Ata de Reunião, em tudo que se relacione com a licitação, durante as reuniões, aquelas pessoas indicadas na forma descrita acima, sendo que os demais, presentes à sessão pública, serão considerados assistentes.

4.13. O representante da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações - CPL ficará impedido de negociar preços, apresentar nova proposta (no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte), enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS.

4.14. Na presente licitação, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.15. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.16. Os instrumentos de credenciamento serão juntados ao processo da licitação.

## 5. CAPÍTULO V - PRAZOS

5.1. O prazo total de execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

5.2. A eficácia do contrato estará condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.3. A contagem de prazos realizar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, encerrando-se, sempre, às 17h (dezesete horas) do dia do vencimento do prazo.

5.4. Todos os prazos informados no presente Edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

5.5. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

5.6. O prazo de execução dos serviços será conforme previsto no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.7. Nos termos do art. 55 do RILC da CEASA-DF, são adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:

I - para aquisição de bens não considerados comuns:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 10 (dez) dias úteis, nas demais hipóteses;

II - para contratação de obras e serviços não considerados comuns:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 30 (trinta) dias úteis, nas demais hipóteses;

III - no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada;

IV - no mínimo 8 (oito) dias úteis quando for adotada a modalidade do pregão.

Parágrafo único. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

## 6. CAPÍTULO VI – PREÇOS

6.1. O valor estimado do contrato é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. A Comissão informará o valor estimado somente após o término das fases de lances e de negociação, quando houver, nos termos do art. 57 da Lei 13.303/2016.

6.2. O preço máximo aceitável será o valor estimado pela CEASA/DF, nos seus valores unitários e totais, sendo que as propostas com preços superiores serão desclassificadas.

6.3. Para fins de adequação dos valores, a Comissão poderá abrir fase de negociação, nos termos do Art. 57 da Lei 13.303/2016.

6.4. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

6.4.1. contenham vícios insanáveis;

6.4.2. descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

6.4.3. apresentem preços manifestamente inexequíveis;

6.4.4. se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.4.5. não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CEASA/DF;

6.4.6. apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

6.5. A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

6.6. A CEASA/DF poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.7. Nas licitações, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.7.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela Terracap; ou

6.7.2. valor do orçamento estimado pela CEASA/DF.

6.8. O licitante poderá comprovar a exequibilidade apresentando os documentos a seguir:

6.8.1. Contrato, Nota Fiscal ou documento semelhante que comprove que o licitante já executou a prestação dos serviços para outra entidade;

6.8.2. Contrato, Nota Fiscal ou documento semelhante que comprove que outro licitante já executou a prestação dos serviços para outra entidade;

6.8.3. Abrindo sua planilha de preços estimativos.

6.9. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.10. Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do item 6.8, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia conste expressamente na proposta.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para fins de comprovação de sua viabilidade econômica podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.11.1. intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

6.11.2. verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

6.11.3. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social; da Economia ou congêneres;

6.11.4. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

- 6.11.5. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 6.11.6. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a CEASA/DF, com entidades públicas ou privadas;
  - 6.11.7. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
  - 6.11.8. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
  - 6.11.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
  - 6.11.11. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 6.11.12. demais verificações que porventura se fizerem necessárias, a critério da CEASA/DF.
- 6.12. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

## 7. CAPÍTULO VII – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

7.1. Realizado o credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, numerando-os de acordo com a ordem de entrega.

7.1.1. O licitante deverá apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da CEASA-DF, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da Razão Social e CNPJ da licitante, os dizeres:

### LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.2. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos, e/ou em duplicidade.

7.3. As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

7.4. Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, na fase de habilitação à vista do original, autenticará.

### 7.5. ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5.1. O envelope nº 01, com o título DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua via única, os seguintes documentos em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

#### 7.5.1.1. Habilitação Jurídica:

7.5.1.1.1. Registro comercial, em caso de empresa individual;

7.5.1.1.2. Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;

7.5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.1.1.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.1.1.6. No caso de sociedade cooperativa, se permitida a sua participação no certame: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

#### 7.5.1.2. Habilitação quanto à Regularidade Fiscal:

7.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;

7.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas:

7.5.1.2.3.1. Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e

7.5.1.2.3.2. Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Obs: A Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União com a de Tributos Federais substitui as Alíneas "c1" e "c2" acima.

7.5.1.2.4. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

7.5.1.2.5. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.5.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo:

7.5.1.2.6.1. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Lei no 8.212/91, e

7.5.1.2.6.2. Certificado de regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal-Caixa, conforme Lei no 8.036/90 e, em especial, Circular no 952/Caixa, de 29/07/2021.

#### 7.5.1.3. Habilitação quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.

7.5.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por intermédio do INPC ou índice que venha a substituí-lo, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura de sua empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis abaixo e será inabilitada a licitante que não comprová-los para o último exercício.

7.5.1.3.2.1. ILC: Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero);

7.5.1.3.2.2. ILG: Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero);

7.5.1.3.2.3. SG: Solvência Geral com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero).

#### Fórmulas de cálculo:

ILC = AC/PC

ILG = (AC + ARLP) / (PC + P-ÑC)

SG = AT / (PC + P-ÑC)

Siglas:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

P-ÑC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

**Obs:** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por item. Justificativa: O cumprimento dos índices acima exigidos justifica-se com intuito de aferir de forma objetiva a situação econômico-financeira dos licitantes, de modo a evitar a contratação de empresas sem condições de cumprir os compromissos a serem assumidos quando vencedoras da licitação.

#### 7.5.1.4. Habilitação quanto à Regularidade Trabalhista:

7.5.1.4.1. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

7.5.1.4.2. A validade da Certidão também será verificada on line por ocasião da verificação da documentação e caso a referida certidão não estiver regular, a licitante será inabilitada.

#### 7.5.1.5. Habilitação quanto à Qualificação Técnica mínima exigida:

7.5.1.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, considerando-se que os serviços demandados necessitam de mão-de-obra específica e especializada para sua correta execução, a empresa licitante deverá fornecer a documentação prevista no Termo de Referência/Projeto Básico:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a empresa (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente especificação.
- Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do profissional detentor do(s) acervo(s) técnico(s) e com vínculo empregatício com a licitante.
- Declaração da empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados, suficientes e disponíveis para realização do objeto do contrato.
- Declaração da empresa de que manterá, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo, a garantia e apoio técnico necessários, inclusive na verificação do *As Built* após a realização do projeto.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo técnico de obras e/ou intervenções físicas em galpões e/ou terminais de uso coletivo com estrutura mista de aço, concreto e coberturas metálicas espaciais, considerando a equipe técnica mínima exigida e as seguintes parcelas de maior relevância, conforme listado abaixo:

- Execução de obras civis com área mínima construída de 4.509,10 m<sup>2</sup>;
- Execução de cobertura em telha metálica para galpão de 4.509,10 m<sup>2</sup>;
- Execução de estrutura metálica em perfis de aço usinado, com quantidade mínima de 157.515,00 kg;
- Execução de piso de concreto armado, FCK 35 Mpa, espessura de 20 cm com área mínima 2.276,85 m<sup>2</sup>;
- Execução de piso tátil vinílico, 25 x 25 com área mínima de 443,00 m<sup>2</sup>;
- Execução de calha em fibra de vidro, com quantidade mínima de 180,00 m;
- Serviço de operação de guindaste hidráulico, com quantidade mínima de 440,00 CHP;
- Execução de instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, lógica, climatização e CFTV, com cada atestado contemplando uma área mínima da edificação de 4.509,10 m<sup>2</sup>;
- Execução de instalações de combate a incêndio em edificação com área mínima de 4.509,10 m<sup>2</sup>.

g) Apresentação no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica de serviço similar aos do objeto desta licitação, emitidos por entidades públicas, podendo ser Municípios, Estados ou do Governo Federal ou privadas.

h) A empresa deverá apresentar documento comprovando a situação optativa com relação à adesão ou não ao BDI desonerado de acordo com a Lei nº 8.212/91, Lei nº 12.546/2011, Lei nº 12.715/2012, com as alterações promovidas pelas Leis nº 12.844/2013 e 13.161/2015 e pelo Decreto nº 7.828/2012 e suas alterações.

i) Declaração da empresa de que adotará, na execução dos serviços, todos os procedimentos necessários e, no que couber para o cumprimento das exigências constantes na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.

j) Declaração da licitante de conhecimento e/ou vistoria técnica do local onde serão executados os serviços, conforme modelo em anexo ou Atestado de Visita, a ser emitido por representante da Ceasa/DF, conforme modelo deste edital;

k) A empresa deve comprovar que seus responsáveis técnicos tenham executado os serviços com características compatíveis com o objeto licitado.

l) A **Equipe Técnica Mínima** deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Técnico da Empresa, comprovados na Certidão de Registro e Quitação do CREA para a execução das obras e deverá ser composta por:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Civil Sênior	01
Engenheiro Segurança do Trabalho	01

Engenheiro Eletricista	01
Engenheiro Mecânico	01

m) Na data da efetivação do contrato, a licitante vencedor deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA / CAU), detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço que, tenham características equivalentes às descritas nas parcelas de maior relevância.

n) O(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que assinara(ão) a(s) ART's, como indicado(s) a seguir:

o) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.

p) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s), fornecido do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestada(s), em nome do responsável técnico.

q) Comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue na fase de habilitação, sob a pena de desclassificação.

r) Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada para a CEASA/DF por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF.

**Nota:** É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

## 7.6. ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS

7.6.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado e lacrado, atentando para o modelo constante do anexo do Edital, devendo vir em via original, impressa em papel com timbre - no caso de sociedade econômica, tamanho ofício, carta ou A4, em língua portuguesa, ordenados e numerados sequencialmente, redigida com clareza, sem ressalvas, emendas ou entrelinhas, constando o número desta Licitação, assinada na última página e rubricada nas demais pelo licitante ou seu procurador constituído, juntando-se, neste caso, cópia da procuração com poderes específicos para o certame.

7.6.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de sua entrega, que terá sua prorrogação validada pelo mesmo período caso não ocorra a manifestação formal do licitante informando o término de sua validade, devendo essa manifestação ser efetivada pelo representante legal, em via original, assinada e protocolada dentro da validade da proposta. Passados os 60 dias úteis, a proposta será revalidada automaticamente.

7.6.3. O preço ou percentual de desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6.4. Na proposta será consignado:

7.6.4.1. O valor total dos serviços, em moeda nacional do Brasil;

7.6.4.2. A proposta deverá vir acompanhada de planilhas, em estrita observância ao contido no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.4.3. Prazo de realização dos serviços de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico.

7.6.5. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

### 7.7. Outras disposições sobre habilitação:

7.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante participante com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.7.2. Se a fornecedora ou prestadora de serviços for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial.

7.7.3. Deverá ser observada a Circular nº 952 da Caixa Econômica Federal, de 29/07/2021 quanto ao FGTS.

7.7.4. Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede.

7.7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.7.6. Todos os documentos deverão ser entregues na sua totalidade dentro do envelope, sob pena de preclusão, dispensando-se a autenticação em cartório caso sejam apresentados os originais na sessão de recebimento dos envelopes.

Obs: Em obediência ao Decreto 3722/2001, as empresas cadastradas no SICAF poderão permitir a comprovação de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira e de sua habilitação jurídica por meio de seu cadastro atualizado nesse sistema.

7.7.7. Poderes de Representação - a comprovação de poderes de representação sob uma das formas discriminadas abaixo em que a licitante se enquadre:

7.7.8. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos de comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral) e, quando for o caso, também, Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s);

7.7.9. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: documentos relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

7.7.10. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada.

7.7.11. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea "c", acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

7.7.12. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida por tabelião.

7.7.13. No caso de cópias destes documentos, as mesmas deverão ser autenticadas por cartório, ou pela CPL, ou por servidor lotado na seção de protocolo desta CEASA/DF, à vista do original, podendo ocorrer a autenticação dos documentos por parte dos empregados da Ceasa/DF no momento da sessão de recebimento

de abertura dos envelopes.

7.7.14. É de obrigação da licitante efetuar o levantamento de todos os quantitativos para elaboração de sua proposta, não cabendo nenhuma reclamação posterior a assinatura do contrato.

7.8. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido.

## **8. CAPÍTULO VIII - ABERTURA E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. Os procedimentos previstos neste item estão em conformidade com o Regimento Interno de Licitação e Contratos - RILC da CEASA-DF.

8.2. Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 13.303/2016.

8.3. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até que seja obtida a melhor proposta.

8.4. A fase de lances terá duração de até 30 (trinta) minutos, sendo conduzida pela Comissão.

8.4.1. Serão admitidos:

I - a apresentação de lances intermediários, considerando-se estes os iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta, e os iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento;

II - o reinício da disputa aberta, após a definição do melhor lance, para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

8.5. Será assegurada a preferência de contratação em favor das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI) quando houver a ocorrência de empate ficto entre a empresa detentora do menor preço e a ME/EPP/MEI melhor classificada, conforme disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

8.6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.5. O intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06 e inciso II do art. 5º do Decreto nº 6204/2007, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir do enquadramento falso ou errôneo.

f) No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.7. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.8. O Presidente da Comissão convidará individualmente os licitantes, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor para cobrir a proposta de menor valor, em ordem decrescente;

8.9. O intervalo mínimo de lance admitido para esta licitação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo desconsiderados os lances que não obedecerem a esta regra, podendo a Comissão, durante a sessão pública, elevar o intervalo mínimo de lances, caso entenda que exista morosidade no transcorrer da reunião.

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante às penalidades previstas neste Edital.

8.12. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.13. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.14. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.15. Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances e ordenadas as ofertas, a Comissão procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições do Edital.

8.16. A habilitação far-se-á de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

8.16.1. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a CEASA/DF poderá fixar prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação esboçadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

8.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem de Cadastramento prévio na CEASA/DF, caso definido no instrumento convocatório, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.



- 8.18. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.20. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.22. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor na ausência de representante. Caso conste em ata que todos os licitantes abdicam do direito de recurso, a Comissão poderá dar prosseguimento para a Adjudicação e Homologação, ficando os licitantes impedidos de apresentarem peça recursal.
- 8.23. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente Homologará o procedimento licitatório e Adjudicará o objeto.
- 8.24. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

## 9. CAPÍTULO IX - JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento se dará de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CEASA/DF e os preceitos estabelecidos neste Edital.
- 9.2. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a CEASA/DF, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
- 9.3. Não poderá ser considerada qualquer oferta de vantagem ou condição não prevista neste Edital.
- 9.4. É facultada à Comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou dos documentos já entregues.
- 9.5. Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:
- I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
  - II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
  - III - os critérios estabelecidos no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#);
  - IV - sorteio.
- 9.6. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:
- I - contenham vícios insanáveis;
  - II - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
  - III - apresentem preços manifestamente inexequíveis;
  - IV - se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 desta Lei;
  - V - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista;
  - VI - apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- § 1º A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.
- § 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.
- § 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou
  - II - valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.
- § 4º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.
- 9.7. Confirmada a efetividade da proposta ajustada e sua habilitação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com quem as apresentou.
- 9.8. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.
- 9.9. Se depois de adotada a providência referida no item 9.8 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- 9.10. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a CEASA-DF poderá fixar prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.
- 9.11. Caso não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação ou nenhum licitante for habilitado tecnicamente, esta licitação será declarada fracassada.
- 9.12. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas neste instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da CEASA-DF.
- 9.13. Todos os atos praticados pela Comissão serão registrados em Ata, que será oportunamente disponibilizada no site da CEASA-DF.

## 10. CAPÍTULO X - RECURSOS

- 10.1. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única.
- 10.1.1. No caso da inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.
- 10.1.2. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos da habilitação, do julgamento e da verificação da efetividade dos lances ou propostas, deverão apresentar sua intenção de recorrer no momento da sessão, devendo o recurso ser protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico, ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes sob pena de preclusão do direito de recorrer.

- 10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo do Recurso.
- 10.3. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando a Comissão de Contratos e Licitações autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.4. Não serão aceitas intenções de recurso com motivação imprecisa, genérica, vaga, infundada, sem indicação mínima do ato, da documentação ou julgamento da proposta, dos quais pretende recorrer, indicando expressamente o Item do Edital que foi descumprido.
- 10.5. Não serão aceitas intenções de recurso apresentadas de forma diversa da estabelecida no Edital.
- 10.6. Os recursos interpostos serão divulgados aos licitantes no dia útil seguinte ao encerramento do prazo estipulado.
- 10.7. Os licitantes poderão apresentar impugnações ou contrarrazões aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação a que se refere o item anterior.
- 10.8. É assegurado aos licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. Os recursos serão dirigidos à autoridade que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, hipótese em que a decisão será proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 10.10. Na hipótese de manutenção da desclassificação, esta será analisada pela comissão, com a presença mínima de três membros, e será devidamente registrada em ata de reunião externa para, em seguida, ser encaminhada à instância superior para ratificação ou retificação do ato.
- 10.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.12. No caso da inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.
- 10.13. A decisão que julgar o recurso será irrecorrível.

## 11. CAPÍTULO XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Feita a classificação das propostas e decididos os recursos, se interpostos, a Comissão lavrará ata circunstanciada declarando o vencedor e encaminhará o processo, por meio da unidade demandante, à Autoridade Competente da CEASA-DF propondo a homologação da licitação e sua adjudicação ao licitante vencedor.
- 11.2. Após a homologação, na hipótese do valor global da proposta vencedora ser igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o licitante vencedor será notificado e convocado para assinar o Termo de Contrato e para apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, os Relatórios de Perfil e de Conformidade previstos na Lei nº 6.112, de 2018 e no Decreto nº 40.388, de 2020, que dispõe sobre a implementação do Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder.
- 11.3. Na hipótese de ser exigível, a apresentação dos referidos Relatórios deverá ocorrer antes da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação e de ser aplicada as sanções previstas no Capítulo XXIV deste Edital, pela recusa em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.
- 11.4. Os custos ou despesas resultantes da eventual necessidade de implantação e manutenção do Programa de Integridade correm à conta da empresa licitante, não cabendo à CEASA-DF quaisquer tipos de ressarcimento.

## 12. CAPÍTULO XII – CONTRATO

- 12.1. O Contrato para execução dos serviços, objeto desta licitação, cujo modelo segue apenso ao Edital, será firmado pelo licitante vencedor e pela CEASA-DF, após a homologação do objeto licitado.
- 12.2. A CEASA-DF convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formalizada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. Para assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência de instituição Bancária Oficial devidamente registrada no Banco Central do Brasil, ressaltamos que por força do Decreto Distrital nº 36.767/11, art. 6º, em caso de pagamentos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a empresa que tenha sede ou representação no Distrito Federal, serão pagas exclusivamente, mediante a crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.
- Art. 6º Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.*
- Parágrafo único. Excluem-se das disposições do caput deste artigo:*
- I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;*
- II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;*
- III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.*
- 12.4. Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a CEASA-DF poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para vir assinar o contrato em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista nas sanções estabelecidas neste Edital e no RILC.
- 12.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, esta será descontada do valor total do respectivo contrato.
- 12.6. A contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no instrumento contratual ou nota de empenho e serão contadas a partir da data de sua assinatura.
- 12.7. Após homologada a licitação, a empresa vencedora deverá proceder com todos os trâmites necessários para viabilizar a assinatura do contrato/ata como usuário externo dentro do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
- 12.8. A rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do RILC da CEASA-DF e conforme condições previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 13. CAPÍTULO XIII - FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do art. 6º do Decreto nº 9.507/18.
- 13.2. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.3. A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

**CONTRATANTE.**

13.4. A CEASA-DF designará empregado ou comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços, que deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme atribuições definidas no artigo 97 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CEASA-DF.

13.5. A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades.

13.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, será exercida por empregado designado.

13.7. À CONTRATANTE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

13.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CEASA-DF para adoção das medidas convenientes.

**14. CAPÍTULO XIV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

14.1 Com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta CEASA-DF e legislações concomitantes, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

**a) Provisório**, quando os serviços forem concluídos, ocasião em que a empresa solicitará à Fiscalização da CEASA-DF a elaboração do Termo de Recebimento Provisório (TRP), desde que a fiscalização julgue que o estado geral justifique este procedimento, promoverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observando-se que os serviços executados pela empresa que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

**b) Definitivo**, decorridos no máximo 90 (noventa) dias da data de expedição do TRP. Ocasião em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais;

14.2. A partir da data da lavratura do TRD inicia-se o prazo de responsabilidade da empresa pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados previstos pelo Código Civil Brasileiro.

**15. CAPÍTULO XV - PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado nos termos do inteiro teor do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

15.2. Passados 30 (trinta) dias úteis sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

15.3. As faturas deverão vir acompanhadas de toda a documentação, inclusive certidões negativas exigidas pela legislação em vigor, sob pena de o pagamento da fatura ficar suspenso até o cumprimento da exigência em causa.

15.4. Os documentos de cobrança rejeitados por erro ou incorreção no preenchimento serão formalmente enviados ao contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua apresentação.

15.5. Havendo rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.6. A CEASA-DF não autorizará nenhum pagamento ao contratado antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada ou, ainda, enquanto não tenha sido indenizado o dano provocado. Nessas hipóteses, a CEASA-DF adotará as medidas administrativas ou judiciais de execução cabíveis ou efetuará a retenção/desconto do valor da multa na seguinte ordem:

- 1) no valor da garantia depositada (caso haja);
- 2) no valor das parcelas devidas ao contratado.

**16. CAPÍTULO XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A CONTRATADA deve, além de outras obrigações descritas no Termo de Referência/Projeto Básico:

16.2. Executar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

16.4. Indicar preposto, por ocasião da assinatura do contrato, objetivando prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando o nome e telefone do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato.

**17. CAPÍTULO XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência/Projeto Básico:

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao credenciante.

17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.

17.4. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições, fixando prazo para sua correção no decorrer da execução do contrato.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

17.6. Designar, empregado para atuar como Executor do Contrato, o qual desempenhará uma efetiva fiscalização da execução do contrato a ser assinado entre a CEASA/DF e a empresa contratada, bem como praticar todos os atos necessários ao exercício desse dever-poder administrativo.

**18. CAPÍTULO XVIII – GARANTIAS**

18.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

18.2. Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditamento.

18.3. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia, ou;
- III. fiança bancária.

18.4. No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

18.5. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

18.6. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.

18.7. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

18.8. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

## 19. CAPÍTULO XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. São sanções aplicáveis pela CEASA-DF, além das previstas no RILC da CEASA-DF e no ordenamento jurídico vigente:

I - advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CEASA/DF;

II – multa:

- a) até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
- b) até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- c) até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;
- d) até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 2º. A sanção de suspensão poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à CEASA/DF.

19.2. Constatado o cometimento de infração por parte do licitante, o fato deverá ser comunicado ao Presidente da empresa, a quem competirá julgar pela instauração de processo administrativo sancionador ou pelo arquivamento da denúncia, fundamentadamente.

19.3. Determinada a instauração de processo administrativo sancionador, o expediente será remetido à Diretoria Administrativa para autuação e gestão do processo.

§ 1º. O processo administrativo deverá obedecer ao estabelecido no RILC da CEASA-DF, sendo inseridas no processo as cópias do processo licitatório original necessárias à apuração dos fatos.

§ 2º. A Diretoria Administrativa comunicará o licitante, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), acerca da instauração do processo, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para apresentação de defesa.

§ 3º. A comunicação a que se refere o parágrafo anterior deverá descrever, de forma sucinta, o fato apurado e a penalidade aplicável.

19.4. Transcorrido o prazo para apresentação de defesa, o processo será remetido à CPL que atuou no processo licitatório, para emissão de parecer sobre o caso, que terá caráter opinativo.

19.5. Cumpridas as determinações referidas nos artigos anteriores, competirá ao Presidente da sociedade o julgamento do caso, motivadamente.

§ 1º. Previamente ao julgamento, poderá o Presidente determinar a realização de diligências buscando esclarecimentos, bem como solicitar parecer jurídico ou auxílio a outras Unidades Organizacionais da CEASA/DF

## 20. CAPÍTULO XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A entrega da documentação e proposta implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente licitação.

20.2. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato que venha a ser firmado com a CEASA/DF, independentemente de transcrição.

20.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

20.4. A contratada deverá facilitar a fiscalização dos trabalhos a ser exercida pela CEASA/DF e seus prepostos.

20.5. Em caso de rescisão contratual, fica reconhecido o direito da Administração, conforme interesse público.

20.6. O resultado do julgamento da presente licitação será divulgado na forma prevista em lei.

20.7. Em caso de se obter isenções dos impostos que incidirão sobre os serviços, tais valores se reverterão em favor da CEASA/DF.

20.8. Quanto ao ICMS, nas operações interestaduais, observar-se-ão alíquotas previstas na Resolução no 22/89, do Senado Federal, tendo em vista o fato de a CEASA/DF ser contribuinte do ICMS, com cadastro fiscal no Distrito Federal, sob o no CF/DF 07.324.783/001-53.

20.9. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender a CEASA/DF, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

20.10. Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

20.11. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

20.12. A Comissão poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento.

20.13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelos membros da Comissão.

20.14. Integram o presente Edital:

a)Anexos I: PROJETO BÁSICO;

b)Anexo II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;

c)Anexo III: MODELO INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

d)Anexo IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 9854/1999;

e)Anexo V: MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

f)Anexo VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

g)Anexo VII: MODELO DE DECLARAÇÃO (DESPESAS);

h)Anexo VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019;

i)Anexo IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE;

j)Anexo X: MODELO DE DECLARAÇÃO (TRABALHOS DEGRADANTES E FORÇADOS);

k)Anexo XI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP;

l)Anexo XII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL;

m)Anexo XIII: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

n)Anexo XIV: MINUTA DE CONTRATO

20.15. As declaração descritas no item anterior deverão ser apresentadas na sessão da Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação.

20.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 21. CAPÍTULO XXIV – FORO

21.1. O Foro da cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e do contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília - DF, 27 de maio de 2024.

**AUGUSTO PEDRO SILVA**

Diretor

(Ato nº 139 de 19 de julho de 2023)

### ANEXO I DO EDITAL

#### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de reforma visando a modernização do Pavilhão B-08, localizado na CEASA-DF, compreendendo a readequação das estruturas de concreto e metálicas, instalações hidráulicas, elétricas e complementares, revitalização do telhado de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme Processo nº 00071-00000364/2024-96.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a forte dinâmica de uma instituição como a CEASA/DF, cuja atividade é voltada ao abastecimento com gêneros alimentícios no ramo de hortifrutigranjeiros de todo o Distrito Federal, torna-se necessário a constante atualização da operacionalidade e funcionalidade de suas instalações físicas. Além disso, com a tendência de expansão de sua atuação até os limites do Distrito Federal são requeridas modernizações, adequações do Pavilhão B-08, visando sempre à obtenção de espaços adequados para o desenvolvimento sustentável de suas atividades e novas construções.

2.2. O Pavilhão B-08 é uma estrutura fundamental para as operações desta instituição, servindo como espaço central para uma variedade de atividades e eventos. No entanto, no decorrer dos seus 52 anos de existência, a CEASA/DF teve sua infraestrutura deteriorada e o Pavilhão tem enfrentado desafios significativos em termos de manutenção e funcionalidade, especialmente relacionados à infraestrutura física.

2.3. O Pavilhão é o ponto central das Centrais de Abastecimento do DF onde funciona o Mercado Livre do Produtor - MLP que recebe as segundas e quintas feiras a feira de atacado que recebe produtores cadastrados do Distrito Federal e da RIDE, são cerca de **500 produtores** que comercializam seus produtos, com uma circulação média de **2500 toneladas** por feira e cerca de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** em valor de mercadorias negociadas diariamente, além disso circulam em média **438.179 pessoas** na CEASA mensalmente.

2.4. Além da feira de atacado, um dos pontos turísticos de Brasília é a feira que ocorre aos sábados, tradicionalmente conhecida como varejão, que atrai cerca de **8.200 pessoas** e é uma das referências de qualidade dos alimentos do DF e atrai diversos visitantes e turistas.

2.5. Atualmente, o Pavilhão B-08 apresenta uma série de problemas que comprometem sua operação adequada e a segurança dos usuários. As principais questões que precisam ser abordadas são as seguintes:

2.5.1. **TELHADOS:** Os telhados do Pavilhão B-08 estão em estado precário, com sinais visíveis de deterioração. Essa condição representa um risco tanto para a segurança das pessoas quanto para a integridade das instalações.

2.5.2. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Com o aumento da demanda por energia no Pavilhão B-08, as instalações elétricas atuais não são mais adequadas para suportar as necessidades crescentes. É crucial realizar uma atualização e expansão do sistema elétrico para garantir um suprimento confiável e seguro de energia.

2.5.3. **PISO:** O piso do Pavilhão B-08 está desgastado e danificado em várias áreas devido ao uso contínuo e à falta de manutenção adequada. A substituição e adequação do piso são essenciais para garantir um ambiente seguro e funcional para os usuários.

2.5.4. **SINALIZAÇÃO:** A sinalização dentro do Pavilhão B-08 é insuficiente e desatualizada, dificultando a orientação dos usuários e aumentando o risco de acidentes. A implementação de uma sinalização clara e eficaz, tanto horizontal quanto vertical, é crucial para a segurança e a organização do espaço.

2.5.5. **PINTURA:** A pintura das paredes e a iluminação do Pavilhão B-08 estão em condições inadequadas, afetando negativamente a estética do ambiente e a visibilidade geral. Uma atualização completa da pintura e iluminação é necessária para melhorar a qualidade visual e funcional do espaço.

2.6. A realização da reforma do Pavilhão B-08 é fundamental para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência operacional deste importante espaço. As melhorias propostas abordarão os problemas existentes e proporcionarão um ambiente mais seguro, confortável e adequado às necessidades dos usuários.

2.7. Com base na situação descrita acima, se faz extremamente necessária a realização da reforma do Pavilhão B8, incluindo a abordagem dos seguintes aspectos:

- a) Substituição e reparo dos telhados em condições precárias;
- b) Atualização e expansão das instalações elétricas;
- c) Atualização e expansão das instalações hidráulicas;
- d) Reforma e adequação do piso;
- e) Implementação de sinalização horizontal e vertical adequada;
- f) Renovação completa da pintura e iluminação;
- g) Acessibilidade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA)

3.1. A execução dos serviços necessários a reforma do módulo B-08, será realizada no endereço SIA - Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 10, Lote 5, PAV B-08, Brasília-DF.

3.2. Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos executivos já desenvolvidos, cujo responsável técnico está indicado nas pranchas.

3.3. No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.

3.4. O construtor deverá ter procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, de modo a seguir as orientações e determinações do Caderno de Encargos, a NR18, as normas técnicas pertinentes e o código de obras.

3.5. Fazem parte desta Norma e serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias Concessionárias de serviços público.

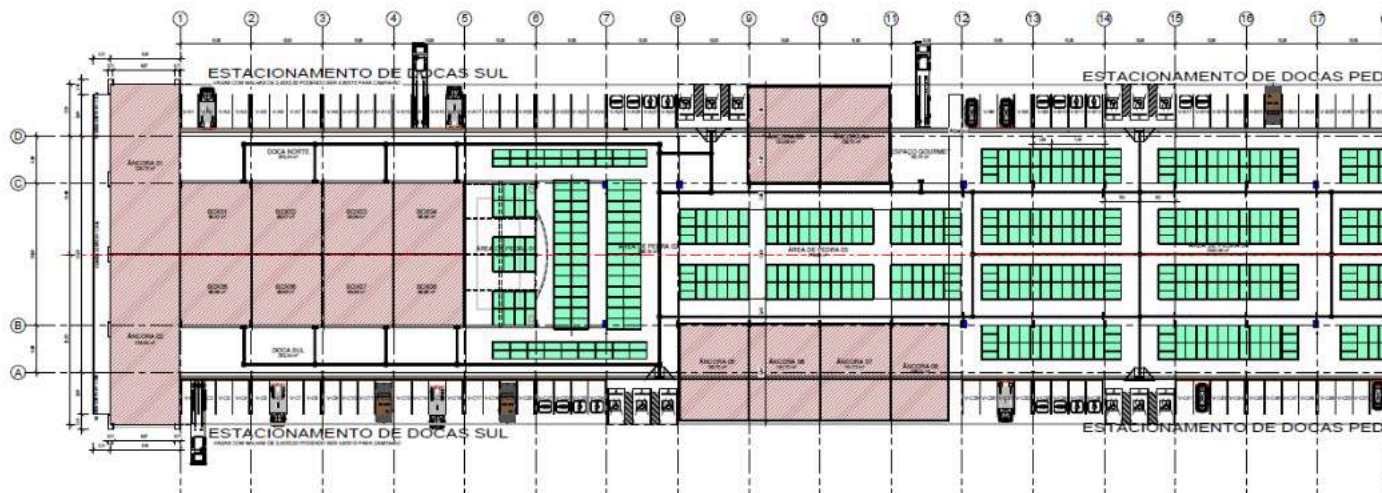
3.6. Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

3.7. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se portanto eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

3.8. As definições de quantitativo e modo de construção, estão detalhados no Projeto Executivo desenvolvido pela empresa PMG Construções e Projetos, contratada através do processo 00071-00000490/2023-60.

### 4. DETALHAMENTO

O módulo B8 é o maior pavilhão existente dentro do complexo da CEASA-DF e dentro da sua composição vamos encontrar 8 boxes na metade leste com variadas infraestruturas tendo algumas com instalações de câmaras frigoríficas. Na parte central existe um mezanino metálico recentemente construído onde se aloja a parte operacional e administrativa do módulo além dos 8 boxes acima mencionados temos mais 5 áreas onde estão instaladas lojas de diversas atividades. O miolo do bloco é ocupado por demarcações destinadas a pequenos comerciantes, denominado "pedras" e na extremidade leste existem também 4 lojas já instaladas.



Planta baixa do B8

#### 4.1. Instalação do Canteiro:

4.1.1. A instalação provisória da obra, incluindo pontos de água, luz, telefone, esgoto, depósitos, galpões, tapumes de madeira compensada e o próprio canteiro de serviço ficarão a cargo da construtora, e serão situados em local previamente apresentado na proposta técnica aprovada pela fiscalização.

4.1.2. Será, também, de responsabilidade e ônus da construtora a confecção e conservação das placas metálicas identificadoras da obra, conforme modelo e dimensões a serem fornecidos pela fiscalização. A construtora deverá apresentar um plano especial para garantir a segurança higiene e medicina dos trabalhadores e técnicos durante a construção bem como um plano de Gerenciamento de Resíduos provenientes da obra.

4.1.3. O terreno deverá ser fechado quando necessário e na forma das exigências locais. Neste fechamento, deve-se observar que os elementos de vedação não se localizem sobre as linhas do perímetro do terreno, possibilitando desse modo, a construção de muro e fechamento previsto sem ser necessário destruir o fechamento ou tapume.

4.1.4. Os tapumes serão executados com montantes, travessas de tábua de madeiras serrada e o fechamento em chapas galvanizadas e deverá ser pintado para prolongar a vida útil na cor a ser definida pela fiscalização.

#### 4.2. Limpeza e preparação do terreno:

4.2.1. Antes da instalação do gabarito ou locação da obra, deverá ser efetuado serviços de limpeza do terreno na área da implantação da obra com roçado, derrubada de árvores, deslocamento, demolições quando existente e necessária queima e remoção de entulhos, de forma a deixar livre o terreno para os trabalhos da obra.

4.2.2. A derrubada de árvores somente se fará dentro do perímetro da construção, quando indicado pelo projeto aprovado pelo órgão competente.

#### 4.3. Abastecimento de Água e Energia Elétrica

4.3.1. A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água para abastecimento de todo o canteiro, e de água potável para os operários. Se houver rede pública deverá se fazer sua ligação à obra preferencialmente. Durante a construção deverá ser observado, junto com a fiscalização a periodicidade do abastecimento. A CONSTRUTORA deverá discutir com a fiscalização a ligação provisória de energia elétrica à obra e a instalação de luz e força necessária à iluminação e acionamento dos equipamentos da obra.

#### 4.4. Locação da Obra

4.4.1. Os pontos de amarração e referências de níveis necessários à execução da obra, serão fornecidos nos projetos executivos de Arquitetura, e de Urbanização. A locação e a marcação da obra serão feita pela construtora rigorosamente de acordo com o projeto, utilizando para tal, instrumentos apropriados em quadros com piquetes e tábuas niveladas (curral), fixadas para resistir a tensão dos fios sem oscilações e sem movimento.

4.4.2. Após a marcação, a FISCALIZAÇÃO deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimentos à obra, sem que tal aprovação prejudique de qualquer modo o disposto no item seguinte.

#### 4.5. Movimentação de Terra

4.5.1. As escavações, cortes, aterros, reaterros, taludes e nivelamentos que se fizerem necessários serão executados conforme indicações do projeto e de modo a garantir a estabilidade da obra. Cuidados especiais serão tomados de forma a evitar que a execução de movimentos de terras possa afetar ou interferir em vias públicas, construções adjacentes ou propriedades de terceiros. Os taludes das escavações serão convenientemente protegidos contra os efeitos de erosão interna e superficial, através de lona plástica, durante toda sua execução, e mesmo após a execução, até o recebimento da cobertura vegetal.

4.5.2. Caso seja constatado no terreno a existência de solo não detectado pela sondagem, a FISCALIZAÇÃO deverá ser alertada para que sejam realizadas sondagens a fim de serem tomadas providências necessárias.

4.5.3. Empréstimo de Terra: A escavação em empréstimo destina-se a prover ou complementar o volume necessário para aterros, causado pela insuficiência do volume proveniente de cortes ou deficiência de material. Só deverão ser considerados materiais aptos para empréstimo aqueles selecionados dentre 1ª e 2ª categoria. Sempre que possível deverão ser aproveitados materiais provenientes de cortes, isentos de resíduos orgânicos ou vegetais. Para acabamento dos bordos da caixa de empréstimo, deverão ser executados taludes estáveis.

4.5.4. Corte e Escavações: Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação de material constituinte do terreno natural. As escavações de corte deverão atingir as cotas solicitadas nos projetos e os materiais de 1ª e 2ª categoria provenientes de corte, deverão ser aproveitados para aterros e reaterros. Os materiais não aproveitáveis deverão ser expurgados. Além dos cortes necessários para se atingir as cotas de terraplanagem, poderão ocorrer cortes para retirada de materiais de má qualidade.

4.5.5. Aterros e Reaterros: Aterro são segmentos, cuja implantação requer depósito de material quer provenientes de cortes, quer provenientes de empréstimos. Os materiais para aterros deverão estar classificados entre a 1ª e eventualmente a 2ª categoria, não sendo permitido a utilização de solos com materiais orgânicos, turfas e argila orgânica.

4.5.6. Para o corpo do aterro não serão permitidos solos com baixa capacidade de suporte e expansão > de 4%. Os solos para a camada final do aterro deverão ser selecionados entre os melhores disponíveis. O lançamento de materiais para o corpo do aterro deverá ser feito em camadas com espessura não superior a 30 cm e para as camadas finais a espessura de 20 cm.

4.5.7. Escavação de Valas para Fundação: As escavações para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do solo serão executadas em obediência rigorosa ao projeto e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado. As escavações, quando houver necessidade, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ser tomado todo cuidado aconselhável para a segurança dos operários e da própria obra.

4.5.8. As cavas com profundidade superior a 1,80m serão escoradas, a escolha do tipo de escoramento dependerá da natureza do solo e demais condições locais e ficará a critério da CONSTRUTORA, sujeita porém à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O fundo da vala será isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc. Após a execução da limpeza e antes de lançar o lastro de britas, o solo será fortemente apilado.

4.5.9. Se durante a escavação for encontrado solo de natureza duvidosa não anotado nas sondagens e que exija cuidados especiais, A FISCALIZAÇÃO deverá ser alertada, a fim de que o projeto seja revisto por consultores técnicos especializados.

#### 4.6. **Fundação**

4.6.1. As fundações serão executadas segundo projeto e memorial específico, e em atendimento as Normas Técnicas da ABNT.

4.6.2. Para locação das fundações deverão ser seguidas as indicações do projeto de Fundações, assim como verificar sua compatibilização com as indicações do projeto Arquitetônico.

#### 4.7. **Superestrutura**

4.7.1. Deverá ser executado de acordo com o projeto e memorial específico e segundo as indicações do projeto Arquitetônico.

#### 4.8. **Fechamento Alvenaria**

4.8.1. O fechamento será em alvenaria de bloco de cimento de 19 x 19 x 39 cm e 4,5 MPA de resistência, para isolamento dos demais galpões, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.

4.8.2. Para amarração dessas alvenarias e travamento das partes inferiores dos fechamentos periféricos em telhas metálicas, deverão ser executados, além de vigas inferiores e superiores (com uso de blocos-calha e concreto armado), pilares em concreto armado embutidos na alvenaria de blocos de cimento a cada 3 metros, aproximadamente.

4.8.3. As necessárias amarrações entre as alvenarias e as estruturas de concreto deverão ser feitas com uso de telas galvanizadas apropriadas fixadas a pólvora nos pilares.

4.8.4. Execução de fechamento em alvenaria de bloco de cimento de 14 x 19 x 39 cm e 4,5 MPA de resistência para isolamento periférico do galpão do viveiro.

4.8.5. Como o viveiro não terá viga-baldrame pré-moldada, essa alvenaria de fechamento deverá se dar sobre alvenaria de pedra argamassada. As alvenarias apoiadas em alicerces serão executadas, no mínimo 24 horas após a impermeabilização desses alicerces. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

4.8.6. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto de altura compatível com o vão (mínimo de 10 cm) e ferragem mínima de 02 vezes, no diâmetro 3/16. Deverão traspassar 20cm no mínimo cada lado do vão.

4.8.7. Todos os vãos de janelas levarão contravergas de concreto, de altura compatível com o vão (mínimo de 10 cm) e ferragem mínima de 02 vezes no diâmetro de 3/16.

#### 4.9. **Cobertura**

4.9.1. Deverão ser usadas telhas metálicas tipo termo acústicas PIR trapezoidal perfil TP100 chapa superior com trapézios de 40mm de altura em aço galvanizado pré-pintado de 0,50mm, na cor branco RAL 9003.

4.9.2. Cada telha deverá ter largura útil acima de 1000 mm e comprimento suficiente para cobrir todo os vãos entre as cumeeiras e as calhas, sem emendas.

4.9.3. Deverão ser aplicadas fitas de poliuretano expandido de 50mm nas terças de concreto para separação delas e as telhas - referencia: Linha Insutape da Hard ou equivalente técnico.

4.9.4. Nas sobreposições longitudinais das telhas, deverão ser instaladas fitas de borracha tipo Tacky-tape da Hard ou equivalente técnico.

4.9.5. Fornecimento e instalação das cumeeiras metálicas quando necessário (na mesma cor das telhas) bem como de todos os demais acessórios necessários à montagem das coberturas.

4.9.6. A fixação das telhas deverá ser feita diretamente nas terças metálica conforme detalhes.

#### 4.10. **Ruído**

4.10.1. Onde indicado na planta de cobertura serão fornecidos e instalados rufos compatíveis com a telha de cobertura, também na cor cinza (RAL 7035), bem como de todos os demais acessórios de montagem.

#### 4.11. **Impermeabilização**



4.11.1. Deverá ser feito impermeabilização das calhas, reservatórios e lajes sem cobertura que ficarão expostas a intempéries conforme projeto específico de impermeabilização.

#### 4.12. **Pavimentação**

4.12.1. Deverá ser aplicado sobre o contra piso, antes da pavimentação final, uma camada de regularização de no mínimo 30 mm. O contrapiso será executado em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 sobre a base de concreto, preferivelmente quando esta estiver fresca.

4.12.2. Quando não for possível o atendimento a essa recomendação, cuidados especiais serão tomados na limpeza e lavagem da superfície de concreto. A superfície deverá ser conservada úmida durante os 07 (sete) primeiros dias da cura.

#### 4.13. **Porcelanato**

4.13.1. Onde indicado no projeto arquitetônico e na planta de detalhe de pisos deverão ser aplicado piso porcelanato retificado 60x60cm da marca Eliane tipo MUNARI CIMENTO, similar, tipo "A", assentados sobre camada regularizadora com argamassa colante do tipo AC-I.

4.13.2. As pedras do revestimento deverão ser de massa homogênea, bem cozidos e perfeitamente planos e gabaritados. A colocação deverá ser com juntas contínuas sem amarração utilizando desempenadeira dentada para tal e deverá ter perfeita uniformidade.

4.13.3. As juntas deverão ser de 03 mm, e com alinhamento perfeito e o rejuntamento só será executado após o completo endurecimento e secagem da argamassa de assentamento do piso cerâmico, a fim de evitar o fenômeno de eflorescência e será feito com rejuntamento na cor platina.

4.13.4. Nas áreas de sanitários deve-se prever declividade mínima de 0,3% em direção ao ralo ou saída de água.

#### 4.14. **Cimentado**

4.14.1. Nos passeios serão executado piso cimentado com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:2 com acabamento desempolado com desempenadeira de madeira e após alisar com desempenadeira de aço.

#### 4.15. **Revestimento**

4.15.1. Deverão ser executados os revestimentos indicados nos desenhos do projeto Arquitetônico e de acordo com as especificações aqui descritas. Após executados, os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados.

#### 4.16. **Chapisco**

4.16.1. Será aplicado diretamente sobre o bloco, nas faces que receberão acabamento com revestimentos, chapisco de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3.

4.16.2. Após a instalação das canalizações e dutos, e limpeza das superfícies a serem revestidas, estas serão chapiscadas. A superfície a receber o chapisco será umedecida à brocha.

#### 4.17. **Massa única:**

4.17.1. Quando não houver nenhuma outra especificação no projeto Arquitetônico as paredes deverão ser revestidas, utilizando massa única para posterior pintura.

4.17.2. A massa a ser utilizada no revestimento será de cimento, areia e caulim ao traço 1:6, em volume, sendo uma parte de cimento e seis de areia e caulim. A proporção areia / caulim será determinada pela fiscalização, consoante a retração, aderência e acabamento obtidos através de testes. A regularização da superfície deverá ser feita a régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira e esponja.

4.17.3. Deverá ser aplicado cantoneiras abauladas ou chanfradas em alumínio na cor branca nas arestas em ângulo agudo das parede da circulação e deverá ser feito arestas arredondadas e ser polvilhado com cimento a fim de aumentar a resistência das mesmas nos ambientes internos .

#### 4.18. **Porcelanato 60x60cm:**

4.18.1. Nos sanitários e outros ambientes especificados no projeto arquitetônico deverão ser aplicados diretamente sobre o emboço, revestimento porcelanato retificado 60x60cm da Eliane tipo MUNARI CIMENTO, tipo "A", ou similar, na cor branco, assentados a prumo até o teto sobre emboço com argamassa colante Interna, com junta fechada, e rejuntamento na cor marfim.

4.18.2. Deverão ser aplicados cantoneiras abauladas ou chanfradas em alumínio na cor branca nas arestas em ângulo agudo para acabamento do revestimento.

#### 4.19. **Guarda Corpo**

4.19.1. Onde indicado será utilizado e corrimão inox 304. A composição do gradil deverá ser conforme detalhe específico e a fixação deverá ser feito com chumbadores de aço galvanizado de tal forma que resulte numa estrutura rígida. Para acabamento final deverá ser aplicado polimento geral nas peças de aço.

#### 4.20. **Em Tubo Galvanizado**

4.20.1. Nas escadas e passarelas serão utilizados corrimão executado com tubos de aço galvanizado nas bitolas especificadas no projeto arquitetônico, com acabamento em pintura esmalte sintético na cor azul real.

4.20.2. Para montagem as peças deverão ser soldadas e lixadas posteriormente para retirado do excesso de solda. A calafetação deverá ser feita com massa base epóxi. A fixação deverá ser feito com chumbadores tipo PB conforme detalhe.

#### 4.21. **Pintura**

- 4.21.1. Toda as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de substância oleosa, poeira, graxa, gordura, partículas e agregados solto, livre de todos e quaisquer elementos que possam prejudicar a qualidade final e a uniformidade da pintura. Antes da aplicação da pintura de acabamento final todas as superfícies a serem pintadas deverão ser lixadas e limpas.
- 4.21.2. A tinta deverá ser entregue na obra, em sua embalagem original de fábrica. A tinta somente poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante. Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e periodicamente.
- 4.21.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convido esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas, com exceção das tintas à base de PVA (látex), que permitem um intervalo de 03 horas.
- 4.21.4. Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempos de chuva.
- 4.21.5. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

#### 4.21.6. Acrílico Sobre Parede

- 4.21.6.1. Todas as paredes deverão ser lixadas e limpas para posterior aplicação de selador acrílico da Suvinil, Coral ou similar. Após aplicação do selador será aplicado emassamento com massa acrílica em duas ou três demãos conforme necessário, para posterior pintura com tinta acrílica semi-brilho da Suvinil, Coral ou similar ou similar, em três demãos na cores especificadas na planta baixa e de fachadas.
- 4.21.6.2. O emassamento deverá ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas.
- 4.21.6.3. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos para então aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

#### 4.21.7. PVA Sobre Teto:

Sobre teto interno onde especificado (gesso ou reboco), será aplicado selador acrílico e emassamento com massa PVA, para posterior pintura com tinta látex PVA da Suvinil, Coral ou similar, em três demãos na cor branco neve ou na cor especificada. As paredes deverão estar lixadas e limpas antes da aplicação do selador acrílico da Suvinil, Coral ou similar.

O emassamento deverá ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas.

Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos para então aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

#### 4.21.8. Sobre Madeira:

- 4.21.8.1. Com a superfície da madeira já preparada, utilizar espátula ou desempenadeira de aço para aplicação da massa, que caso seja necessário, pode-se diluir com solvente. A massa, então, devrá ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas entre demãos ou para lixar. Depois de aplicada, a superfície deve ser lixada para então receber uma demão de tinta de fundo preparador branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), para lixar-se e elimina-se o pó. Somente então deverá aplicar a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante.
- 4.21.8.2. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo para aplicar a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.

#### 4.21.9. Sobre Ferro

- 4.21.9.1. Todas as peças de serralheria serão cuidadosamente limpas com escova de aço, eliminando-se toda a ferrugem ou sujeira existente e depois lixada com lixa d'água molhada com querosene. Depois de secas, deve-se aplicar duas demãos de tinta anticorrosiva, em tonalidades diferentes, à base de cromato de zinco ou zarcão e deverá ser obedecido um intervalo mínimo de 24 horas de aplicação da tinta esmalte Suvinil, Coral ou similar grafite e cinza claro, a qual contará com duas demãos e até o perfeito recobrimento.

#### 4.22. Instalações Elétricas

- 4.22.1. As instalações e o fornecimento da rede elétricas (luz e força), quadros elétricos de luz, a rede de aterramento e as instalações e fornecimento da rede de telefone, deverão ser executados consoante os projetos específicos elaborados. (Ver especificação do projeto elétrico).

#### 4.23. Limpeza

- 4.23.1. Antes da entrega da obra, deverão ser feitas a limpeza geral e lavagem de todos os pisos, paredes de azulejos, vidros e peças sanitárias devendo a obra ficar livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro de obra.
- 4.23.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno e, caso haja terreno excedente, o mesmo deverá ser limpo e removido todos os entulhos e restos de obras, atentado para o Decreto nº 45.89/2023.
- 4.23.3. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.
- 4.23.4. Para a limpeza final os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de parede, serão lavados convenientemente com água em abundância de acordo com as especificações e devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático ( 1:6) e os salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.
- 4.23.5. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água e os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.
- 4.23.6. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.
- 4.23.7. É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de revestimento cerâmico, azulejos, piso de alta resistência, calçadas em concreto e peças de ferro / metálicas.

## 5. DETALHAMENTO DE SERVIÇO POR DICIPLINA

### 5.1. Comunicação Visual

5.1.1. Objetivo, facilitar a localização dos setores componentes do MÓDULOS DOS SANITÁRIOS através de Placas Identificadora e também os parâmetros e critérios exigidos na NBR 9050 para acessibilidade serão contemplados permitindo que Portadores de Necessidades Físicas possam transitar com segurança no recinto do edifício.

### 5.2. Sinalização Vertical:

5.2.1. Placa de Ambientes (PA.NN), conjunto de placas com denominação do ambiente, fixadas junto às portas de acesso a uma altura de 1,40 m, e de uma placa com inscrição do ambiente em braile e com letras em relevo (conforme NBR 9050), a uma altura de 0,90 m, com função de identificar os setores ou departamentos de utilização permanente.

5.2.2. Placa:

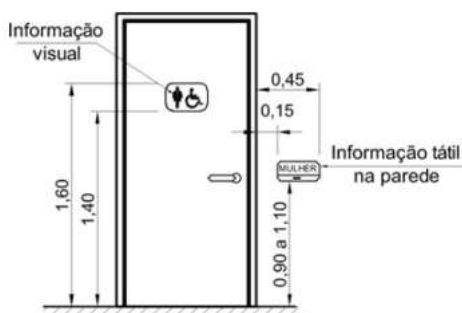
a) Placa superiores (instalados a 1,40m): Deverão ser em placas poliestireno nas dimensões 15 x 30 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

b) Placa inferiores (instaladas a 0,90m): Deverão se, em placas poliestireno nas dimensões 12 x 6 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

5.2.3. Fixação:

a) Fixação das placas serão respectivamente ao lado das portas de acesso dos ambientes identificados, afastado em 15 cm do alizar, utilizando fitas adesivas dupla face de alta aderência E=30mm da 3M ou Scocht (ou similar), a uma altura de 1,40m para as placas superiores e 0,90m para as inferiores respectivamente.

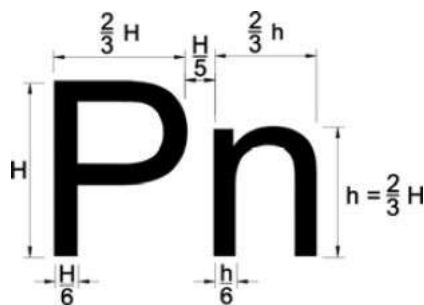
b)



5.2.4. Tipografia e Pictogramas:

a) As letras e números serão em adesivo plástico (vinil) com 0,08 mm de espessura da 3M do tipo Arial da fonte Corel Draw, recortadas e coladas a partir de plotagens efetuadas. Deverão também obedecer as seguintes recomendações conforme NBR 6050.

- A largura da letra deverá ter 2/3 da sua altura;
- A espessura do traço deverá ser 1/6 da altura para caracteres em claro;
- A espessura do traço deverá ser 1/7 da altura para caracteres em vinil escuro;
- A distância entre as letras deverá ser 1/5 da altura do caractere;
- A distância entre palavras deverá ser 2/3 da altura do caractere;
- A altura da letra minúscula deverá ser 2/3 da letra maiúscula.



H = Altura da letra maiúscula

h = Altura da letra minúscula

### 5.3. Placa para Sanitários (PS.NN)

Utilizadas nas portas dos sanitários para identificar o acesso diferenciado (masculino, feminino, comum ou acessível – adaptado para portadores de necessidade física). As placas deverão conter os símbolos internacionais de sanitários e informações descritivas do tipo de sanitário em letras em relevo (conforme NBR 9050).

5.3.1. Características Técnicas da Placa: Todas as placas de identificação interna deverão ser confeccionadas conforme os detalhes em anexo, seguindo rigorosamente as especificações abaixo descritas.

5.3.1.1. Placas Superiores (instaladas a 1,40m): Deverão ser em poliestireno nas dimensões 15x30 cm conforme indicadas na planta de detalhamento com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivos plásticos de vinil.

5.3.1.2. Placas Inferiores (instaladas a 0,90m): Deverão ser e, poliestireno nas dimensões 15 x 6 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

5.3.1.3. Fixação: Fixação das placas serão respectivamente ao lado das portas de acesso dos ambientes identificados, afastado em 15 cm do alizar, utilizando fitas adesivas dupla face de alta aderência E=30 mm da 3M ou Scotch , a uma altura de 1.40 m para as placas superiores e 0,90 m para as inferiores respectivamente.

5.3.1.4. Tipografia e Pictogramas:

a) As letras e números serão em adesivo plástico (vinil) com 0,08 mm de espessura da 3M do tipo Arial da fonte Corel Draw, recortadas e coladas a partir de plotagens efetuadas. Deverão também obedecer às seguintes recomendações conforme NBR 6050:

- b) A largura da letra deverá ter 2/3 da sua altura;
- c) A espessura do traço deverá ser 1/6 da altura para caracteres em claro;
- d) A espessura do traço deverá ser 1/7 da altura para caracteres em vinil escuro;
- e) A distância entre as letras deverá ser 1/5 da altura do caractere;
- f) A distância entre palavras deverá ser 2/3 da altura do caractere;
- g) A altura da letra minúscula deverá ser 2/3 da letra maiúscula.
- h) Os pictogramas deverão seguir convenção internacional conforme figura abaixo:



Figura 30 – Sanitário feminino



Figura 31 - Sanitário masculino



Figura 34 – Sanitário feminino acessível



Figura 35 – Sanitário masculino acessível

#### 5.4. Placa de Indicativos (PI.NN)

Utilizadas para destacar e fornecer informação mais específica nos locais de uso público (no caso a identificação dos boxes).

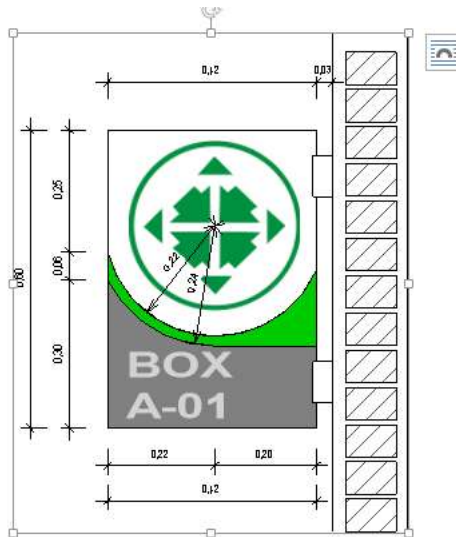
5.4.1. Características Técnicas das Placas, Todas as placas de identificação interna deverão ser confeccionadas conforme os detalhes em anexo, seguindo rigorosamente as especificações abaixo descritas:

5.4.1.1. Placas: Deverão ser em placas poliestireno nas dimensões 42 x 60 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

5.4.1.2. Fixação: A fixação das placas deverá ser conforme planta de localização das placas, utilizando fitas adesivas dupla face de alta aderência E=30 mm da 3M ou Scotch, a uma altura de 1,40m.

5.4.1.3. Tipografia e Pictogramas:

- a) As letras e números serão em adesivo plástico (vinil) com 0,08 mm de espessura da 3M do tipo Arial da fonte Corel Draw, recortadas e coladas a partir de plotagens efetuadas. Deverão também obedecer às seguintes recomendações conforme NBR 6050;
- b) A largura da letra deverá ter 2/3 da sua altura;
- c) A espessura do traço deverá ser 1/6 da altura para caracteres em claro;
- d) A espessura do traço deverá ser 1/7 da altura para caracteres em vinil escuro;
- e) A distância entre as letras deverá ser 1/5 da altura do caractere;
- f) A distância entre palavras deverá ser 2/3 da altura do caractere;
- g) A altura da letra minúscula deverá ser 2/3 da letra maiúscula.



#### 5.5. Placa de Orientação (PN.NN)

Utilizadas para informações de ordenação ou numeração em um edifício (por exemplo setor A, B, C etc).

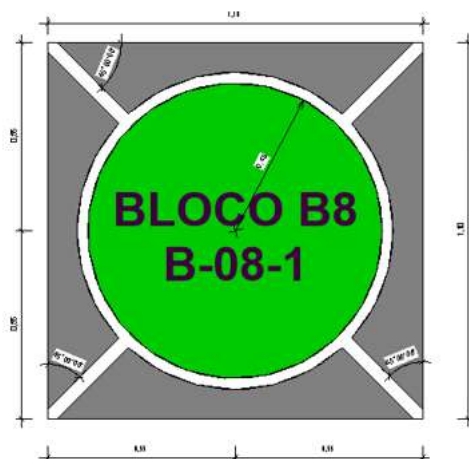
5.5.1. Características Técnicas da Placa, Todas as placas de identificação interna deverão ser confeccionadas conforme os detalhes em anexo, seguindo rigorosamente as especificações abaixo descritas.

5.5.1.1. Placas: Deverão ser em placas poliestireno nas dimensões 30 x 60 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

5.5.1.2. Fixação: A fixação das placas deverá ser conforme planta de localização das placas, utilizando fitas adesivas dupla face de alta aderência E=30 mm da 3M ou Scotch, a uma altura de 1,40m.

5.5.1.3. Tipografia e Pictogramas:

- a) As letras e números serão em adesivo plástico (vinil) com 0,08 mm de espessura da 3M do tipo Arial da fonte Corel Draw, recortadas e coladas a partir de plotagens efetuadas. Deverão também obedecer às seguintes recomendações conforme NBR 6050:
- b) A largura da letra deverá ter 2/3 da sua altura;
- c) A espessura do traço deverá ser 1/6 da altura para caracteres em claro;
- d) A espessura do traço deverá ser 1/7 da altura para caracteres em vinil escuro;
- e) A distância entre as letras deverá ser 1/5 da altura do caractere;
- f) A distância entre palavras deverá ser 2/3 da altura do caractere;
- g) A altura da letra minúscula deverá ser 2/3 da letra maiúscula.
- h)



#### 5.6. Placa de Orientação (PO.NN)

Utilizadas para informações mais abrangentes, com finalidade de atingir maior número de usuários do edifício na orientação e identificação de áreas específicas.

5.6.1. Características Técnicas da Placa, Todas as placas de identificação interna deverão ser confeccionadas conforme os detalhes em anexo, seguindo rigorosamente as especificações abaixo descritas:

5.6.1.1. Placas: Deverão ser em placas poliestireno nas dimensões 30 x 60 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

5.6.1.2. Fixação: A fixação das placas deverá ser conforme planta de localização das placas, utilizando fitas adesivas dupla face de alta aderência E=30 mm da 3M ou Scotch, a uma altura de 1,40m;

## 5.6.1.3. Tipografia e Pictogramas:

- a) A largura da letra deverá ter 2/3 da sua altura;
- b) A espessura do traço deverá ser 1/6 da altura para caracteres em claro;
- c) A espessura do traço deverá ser 1/7 da altura para caracteres em vinil escuro;
- d) A distância entre as letras deverá ser 1/5 da altura do caractere;
- e) A distância entre palavras deverá ser 2/3 da altura do caractere;
- f) A altura da letra minúscula deverá ser 2/3 da letra maiúscula.



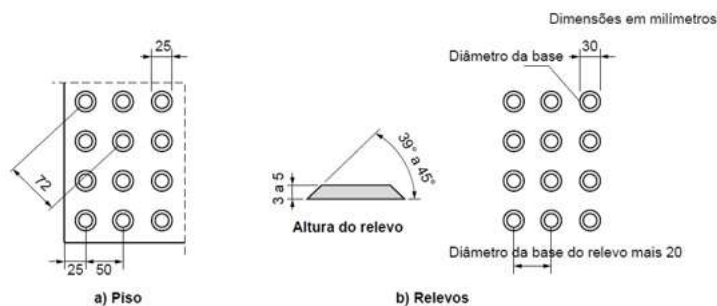
## 5.7. Acessibilidade

## 5.7.1. Piso Tátil de Alerta

5.7.1.1. Serão utilizadas sempre que for necessário mudança de direção ou aviso de atenção para acessos, escadas, obstáculos, travessia de vias, etc.

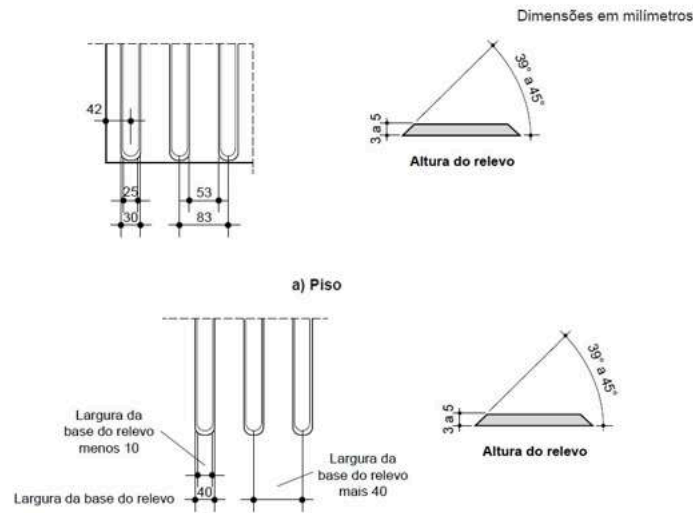
5.7.1.2. Nas escadas deverão ter piso tátil instalados a uma distância de 30 cm antes do início da subida ou descida. O piso tátil deverá ser em toda a extensão da largura da escada e deverá ser nas seguintes especificações:

- a) Quando sobrepostas, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2 mm;
- b) A textura da sinalização tátil de alerta será com altura máxima de relevo de 5 mm, diâmetro do relevo de 22 mm, distancia horizontal entre os relevos de 42 mm e distancia diagonal de 60 mm;



## 5.7.2. Piso Tátil Direcional;

5.7.2.1. A sinalização tátil e visual direcional no piso serão utilizadas para orientar no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.

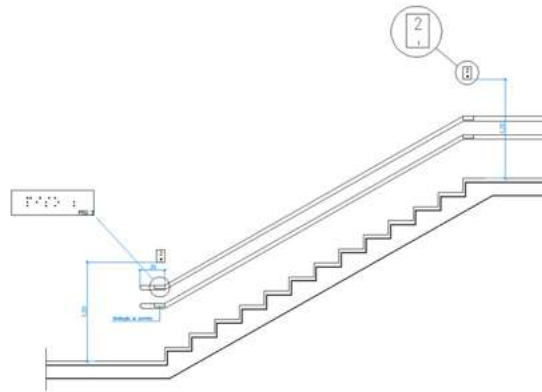


5.7.3. Inscrição nos Corrimãos;

5.7.3.1. Nos corrimão das escadas e rampas deverão ser aplicadas sinalizações em braille com as seguintes informações:

- a) Pavimento;
- b) Início do lance da escada;
- c) Subida ou Descida;
- d) Fim do lance da escada;
- e) Patamar;
- f) Mudança de direção

5.7.4. Anel Texturizado e Placa indicativa, esta placa deve ser em braille. Conforme figura abaixo.

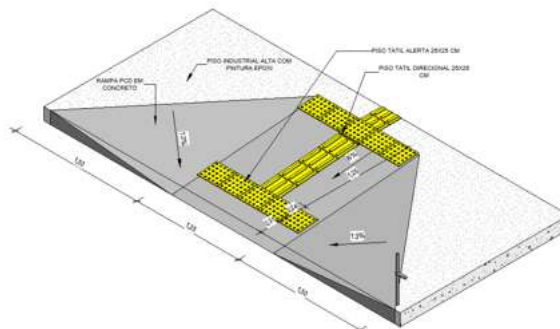


5.7.5. Rampas de Acesso Pedestre e Veículos

5.7.5.1. As rampas serão moldadas no local em concreto armado conforme projeto e detalhe. As rampas para uso de PNE deverá ser feito sobre um contrapiso de 5cm.

5.7.5.2. As rampas para acesso a veículo deverá ser feito um contrapiso de 8cm sobre um lastro de brita de 5cm.

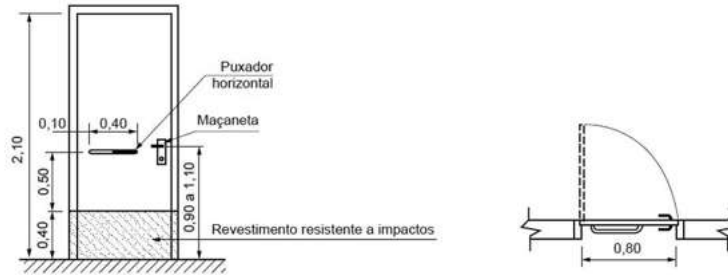
5.7.5.3. Rampas construídas ou implantadas na calçada ou passeio serão destinadas a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável, podendo estas ser de uso para pedestres ou para veículos, conforme projeto.



5.7.6. Portas

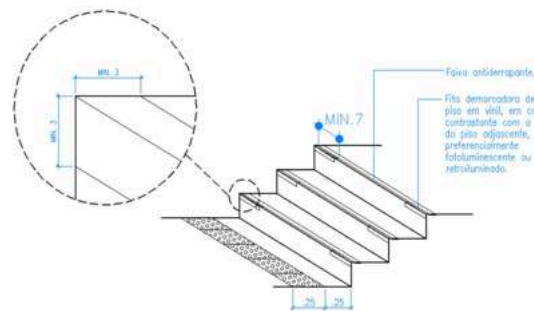
5.7.6.1. As portas deverão ser de dimensões mínimas 90cm (vão livre), abrindo para os lados indicados no projeto de arquitetura. A fechadura deverá ser metálica, tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 80cm e 110cm, puxador horizontal na altura e dimensões especificadas na norma NBR 9050/2015.

5.7.6.2. Deverão ser instaladas chapas metálicas resistentes ao impacto no lado inferior das portas, sendo de largura igual à da porta e altura de no mínimo 40cm.



#### 5.7.7. Escadas

5.7.7.1. As escadas terão, todo degrau ou escada deve ter a sinalização visual para degraus na borda do piso, com relevo antiderrapante na superfície. As cores da sinalização visual devem ser sempre contrastantes com o acabamento. Além da sinalização para degraus, deve haver também a sinalização tátil nos corrimãos laterais, a mesma deve ser feita no início e no final do corrimão com os seguintes materiais:



Fita fotoluminescente, composta por densidade artificial em grão (fóssil de alumínio ou outro), com cargas não radioativas fotoluminescentes, borracha auto-adesiva protegida por um liner de papel, largura de 30mm, na cor verde fotoluminescente (parteira 372 cl, referência arco, seton ou equivalente).

#### 5.8. Instalações Elétricas

O objetivo deste Caderno é orientar as instalações Elétricas do Empreendimento no âmbito do CEASA-DF e pelas empresas contratadas para o desenvolvimento do projeto de implantação do MÓDULO B8, visando simplificar e padronizar os procedimentos de análise, gerenciamento e execução das obras e serviços de engenharia. Sob outro aspecto, essa padronização de aquisições de materiais e contratações de serviços busca atender às disposições na Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021, no sentido de padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os materiais.

5.8.1. Para o desenvolvimento do presente Projeto foram adotadas as normas pertinentes da ABNT, notadamente a NBR-5410 e recomendações dos fabricantes dos materiais de equipamentos. Abaixo, são relacionadas normas principais:

- ABNT/NBR 5410** - Instalações Elétrica de Baixa Tensão;
- NEOENERGIA: DIS-NOS-030-R.04** – Norma para Fornecimento de Energia Elétrica em tensão secundária de Distribuição a Edificações Individuais;
- DIS-NOR-036-VER.02** - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual;
- ABNT/NBR 15715** - Sistemas de ductos corrugados de Polietileno de Alta Densidade para infra-estrutura de cabos de energia e telecomunicações;
- UNE – EM 500886-2-4** - Norma europeia para ductos diretamente enterrados;
- ABNT/NBR NM 280** - Condutores de cabos isolados;
- ABNT/NBR 7286** - Cabos de potência com isolamento extrusado de Borracha Etileno Propileno (EPR) para tensões de 1 a 35Kv.

#### 5.8.2. Sistema Projetados:

5.8.2.1. Foram projetados os seguintes sistemas:

- Alimentação dos quadros gerais e parciais em B.T. (380/220V);
- Distribuição dos circuitos parciais internos ao Galpão em B.T. (380/220V).

#### 5.8.3. Características Gerais dos Sistemas Projetados:

- O sistema de energia para atender o MÓDULO B8 do Empreendimento no âmbito do CEASA-DF terá origem na rede interna da CEASA-DF, tensão 380/220V, da qual haverá uma derivação de forma subterrânea em banco de eletrodutos de PVC com formação  $\varnothing 1.1/4$ , um cabeamento  $3\#25(25)\text{mm}^2$  CL1kV – EPR - XLPE + T#16mm<sup>2</sup>/ CL.750V até o QDLT-BL 08 onde está projetado um disjuntor geral em Baixa Tensão de 3x80A.
- A partir do QDLT-BL 08 será feita a distribuição do sistema de tomadas de uso geral, iluminação, equipamentos de climatização e equipamentos de Informática dentre outros especificados;
- O comando do sistema de iluminação será feito por botoeiras instaladas no quadro, conforme diagrama unifilar.



## 5.8.3.1. Aterramento:

- a) O aterramento deverá seguir as orientações da NBR 5419.
- b) O esquema de aterramento adotado no projeto é o TN-S (Terra e Neutro separados) desde o quadro geral da instalação, (QGBT), que distribui a alimentação de energia para o QDLT-BL 08;
- c) O quadro de distribuição de energia possuirá barra de terra, nesta barra de terra serão aterrados todos os circuitos parciais de: Iluminação, tomadas, equipamentos de informática dentre outros pontos de força.

## 5.8.3.2. Quadro Elétrico:

- a) Os diversos quadros serão montados de acordo com os diagramas unifilares e quadros de cargas do projeto com placa transparente para proteção do barramento e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro;
- b) Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto;
- c) Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético;
- d) Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal acabada. Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico;
- e) Atrás de cada porta dos quadros, a contratada deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

## 5.8.3.3. Suporte e Fixação:

## 5.8.3.3.1. Suporte de uso Geral:

- a) Constituído por ferragens padronizadas, perfis e acessórios, com acabamento eletrolítico;
- b) Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes;
- c) Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização.

## 5.8.3.3.2. Fixação

- a) Chumbadores e conexões
- b) Em peças de estrutura: chumbadores de expansão, tipo "UR", aplicados conforme regras do fabricante e dimensionados com coeficiente de segurança igual a 3. No caso de eletrodutos leves, luminárias e demais até 20Kg por ponto, poderão ser utilizados pinas por fixação a pólvora, aplicados com coeficiente de segurança igual a 4 e com 2 fixações por ponto.
- c) Em feixes: abraçadeiras.
- d) Sobre paredes de alvenaria: bicha de expansão em nylon.
- e) **Todos os parafusos, porcas e arruelas com acabamento eletrolítico.**
- f) Abraçadeiras (para fixação de eletrodutos)
- g) Independentes sobre superfície: abraçadeiras tipo "D" em alumínio fundido.
- h) Suspensos individualmente: abraçadeiras circulares, suspensas por vergalhões zincados, fixação do eletroduto por cunha, não se aceitando fixação por parafusos em abraçadeiras aparentes.

## 5.8.3.4. Considerações Gerais (Instalações Elétricas)

- a) Caberá ao CONSTRUTOR a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – NEOENERGIA e ABNT no que se refere à execução das instalações;
- b) Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros;
- c) Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa;
- d) Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores dos quadros;
- e) Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos;
- f) Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira;
- g) Não se fará emprego de curvas menores que 90º em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas só poderão no Máximo ser empregadas 2 curvas de 90º;
- h) As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- i) O construtor procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECKLIST fornecido pela fiscalização de obras.

## 5.8.3.5. Condutores de Baixa Tensão

- a) Para terra dos alimentadores

ITEM	DESCRIÇÃO

NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6148	Fios e cabos com isolamento sólida extrusada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações)
- NBR 6880	Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização)
- NBR 13.248	Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Superastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Neutro (Azul Claro); Terra (Verde); Fase (Marrom/ Preto/ Vermelho) e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas.
FABRICANTES:	Prysmian (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## b) Para circuitos de distribuição da área interna

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6148	Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações)
- NBR 6880	Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização)
- NBR 13.248	Cabos de potencia e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Afumex – Encordoamento – Classe 5
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico Poliolefinico Não Halogenado
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Neutro(Azul Claro); Terra (Verde); Fase (Branco/ Preto/ Vermelho) e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas.

## c) Para condutores fases e neutro dos alimentadores

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6880	Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização)
- NBR 7286	Cabos de potência com isolamento sólida extrusada de borracha etileno - polietileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV (Especificações)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Eprotenax – Encordoamento – Classe 5
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material termofixo de borracha HEPR
ENCHIMENTO/ COBERTURA:	Composto Termoplástico de PVC sem chumbo resistente à chama.
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	0,6/ 1 kV
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Todos os condutores terão identificação de cor Preta e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com números e/ ou letras gravadas.

## d) Condutores nus dos aterramentos

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 5349	Cabo de cobre nu para fins elétricos (Especificação)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo – Encordoamento – Classe 2A
FABRICANTES:	Ficap (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## e) Eletroduto Galvanizado

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 13057/93	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente com rosca.
- NBR 6600/85	Curva de aço-carbono com costura ou ferro fundido maleável de seção circular para eletroduto.
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Zincado com galvanização eletrostática.
FIXAÇÃO:	Tirantes, abraçadeiras e suspensões.
UNIDADE:	Peça com 3m.

BITOLA:	Indicada em projeto (em milímetro)
ACESSÓRIOS:	Luvas, curvas de Fab. Industrial com o mesmo material do eletroduto.
FABRICANTES:	Carbonix, thomeu (referência) ou outro com características idênticas.

## f) Eletroduto de PVC

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6150	Eletroduto de PVC rígido (Especificações)
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Cloreto de polivinila (PVC)
TIPOS:	Rígido rosqueável, uma extremidade com luva e a outra com proteção mecânica na rosca.
COMPRIMENTO:	3 m
ROSCA:	Externa nas duas extremidades, com mínimo de 5 fios de rosca NPT
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
ACESSÓRIOS:	Luvas, curva no mesmo material e buchas e arruelas em liga de alumínio.
FABRICANTES:	Tigre, Wetzl (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## g) Caixa de Passagem e Derivação em Alvenaria

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Alvenaria
INSTALAÇÃO:	No piso, na área externa.
CONSTRUÇÃO:	Em tijolo maciço, revestido de cimento e cal, com tampa em concreto, espessura 6cm com fundo em brita para drenagem.
FABRICANTES:	“ In Loco” ou outro com características técnicas idênticas.

## h) Caixa de Passagem e Derivação em condutete

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Caixa e tampa em liga de alumínio.
BITOLA:	Indicada em planta (em polegadas)
TIPO:	Indicado em planta.
ENTRADA E SAÍDA:	Pescoços rosqueados, com no mínimo 5 fios de rosca interna.
VEDAÇÃO:	Com junta de borracha.
ACESSÓRIOS:	Tampa e parafusos para fixação.

FABRICANTES:	Wetzel (referência) ou outro com características técnicas idênticas.
--------------	--

## i) Caixa de Passagem e Derivação em chapa metálica

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Chapa galvanizada zincada a quente
ACABAMENTO:	Tratamento anticorrosivo pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização a base de fosfato de ferro)
TIPO:	De embutir e sobrepor com tampa com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza.
DIMENSÕES:	Conforme indicado em projeto.
FABRICANTES:	Cemar (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## j) Tomadas e Interruptores

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6147	Plugues e tomadas para uso doméstico. (Especificações)
- NBR 14.136	Plugues e tomadas para uso doméstico até 20 A. (Padronização)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Em liga de cobre, contatos de prata
CAPACIDADE:	10A e 20A, 250V
TIPOS:	2P + T (Padrão Brasileiro) modelo referência. Pial Plus
INSTALAÇÃO:	Montadas em condutores de PVC aparentes fixados em paredes, pilares ou divisórias, ou em caixas de PVC 4"x2" embutidas em parede com tampa e suporte para as tomadas.
FABRICANTES:	Legrand (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## k) Interruptores

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6255	Interruptores de uso doméstico.
MATERIAL DO CONDUTOR:	Em liga de cobre, contatos de prata
CAPACIDADE:	10A, 250V
TIPOS:	Simplex de 1, 2 seções mod. Pial Plus

INSTALAÇÃO:	Montadas em condutores de PVC aparentes fixados em paredes, pilares ou divisórias, ou em caixas de PVC 4"x2" embutidas em parede com tampa e suporte para os interruptores.
FABRICANTES:	Legrand (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## l) Quadro Elétricos

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão (Procedimento)
- NBR 6146	Graus de proteção providos por invólucros (Especificações)
- NBR 6808	Conjunto de manobra e controle de baixa tensão (especificação)
- NBR 5361	Disjuntores de baixa tensão
TIPO:	Quadro de distribuição e comando de sobrepor com flange na parte superior ou de embutir com porta removível com borracha de vedação.
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Corpo em chapa metálica bitola mín. 16 MSG, tratamento pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização à base de fosfato de ferro). Placa de montagem na cor laranja (RAL 2004), pintura eletrostática epóxi a pó. Caixa e tampa na cor bege (RAL 7032) e pintura eletrostática epóxi a pó
GRAU DE PROTEÇÃO:	IP 54
BARRAMENTOS:	Em cobre com dimensões indicadas nos diagramas unifilares, para 3F + N + T.
ACESSÓRIOS:	Dispositivos para fechamento da porta com chave e espelho interno para impedir o toque acidental em partes energizadas.
INSTALAÇÃO:	Abrigada (embutida ou sobrepor)
ALTITUDE:	<1000 m
PROXIMIDADE DO MAR:	Não
ENSAIOS ( NBR 6808):	
- DE TIPO (COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO)	· Ensaio de elevação de temperatura · Ensaio de tensão aplicada · Ensaio de curto – circuito · Verificação do grau de proteção
- DE ROTINA	· Verificação de inspeção e ensaio de operação elétrica · Ensaio dielétrico · Continuidade elétrica do circuito protetor
FABRICANTES:	Siemens ou outro com características técnicas idênticas.

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO:	Constituídos em material termo plástico, acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deverá possuir disparador bimetálico para sobre corrente e disparador magnético para proteção contra curto circuito.
DISPARADOR MAGNÉTICO:	Curva tipo B
CORRENTE NOMINAL:	Ver diagrama unifilar.
NÚMEROS DE PÓLOS:	Ver diagrama unifilar.
CAPACIDADE DE RUPTURA:	Ver diagrama unifilar.
FABRICANTES:	ABB, Siemens, Schneider ou outro com características técnicas idênticas.
OBSERVAÇÕES:	O painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico instalado na parte frontal. Internamente, todos os componentes de manobra, proteção e interligação deverão ser identificadas através de etiquetas adesivas em plástico resistente a umidade.

## m) Dispositivo de Proteção Contra Surto

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	- DIN YDE 0675 Parte 6/11 - IEC 613/2 - 1
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Monopolar tipo varistor a óxido de zinco, classe C, tensão nominal máxima 275VCA, terminais de conexão para cabos e pontes de interligação. Corrente de descarga a 8ms/20ms 20KA. Monopolar.
INSTALAÇÃO:	Fixado em quadros de distribuição para proteção contra transientes.
FABRICANTES:	ABB, Siemens, Clamper (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## n) Eletrocalha Metálica e Acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL	Chapa de aço SAE 1010/1020
TIPO DE CHAPA	Perfurada
BITOLA DA CHAPA	16 MSG (para bandeja com largura até 300mm) e 14 MSG (demais)
DIMENSÕES	Indicadas em planta
TRATAMENTO DA CHAPA	Galvanização a fogo
SUSTENTAÇÃO	Através de suportes em chapa metálica e tirantes $\bar{A}$ 1/4"
ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE APOIOS	2,5m
ACESSÓRIOS	Tampa de pressão, curvas verticais internas e externas 90° e 45°; curvas horizontais 90°, t $\hat{e}$ 90°

REFERÊNCIAS	Mega, Marvitec, Friulim (referência) Ou Similar
-------------	---

## o) Interruptor Diferencial

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- ABNT – NBR 5410 - IEC 61008 - 1	Instalações Elétrica de Baixa Tensão
OBJETIVO:	Interromper o circuito de forma manual ou automaticamente, em caso de defeito do isolamento entre um condutor ativo e a terra superior ou igual a 30mA
APLICAÇÃO:	Instalado no quadro de distribuição para proteção do sistema elétrico área molhada.
CORRENTES NOMINAIS:	Conforme projeto para 2 ou 4 pólos.
TENSÃO NOMINAL:	Bi: 240 VAC (+ 10 – 20%) Terra: 415 (VAC) (+ 10 – 20%)
TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO:	- 25° C a + 65° C
NÍVEL DE IMUNIDADE:	250 A Cresta para onda pericódica 8/20µs
VIZUALIZAÇÃO DO DEFEITO:	Na face frontal por sinalizador mecânico.
NÚMERO DE MANOBRAS (0 – C):	20.000
TROPICALIZAÇÃO:	Tratamento 2 (unidade relativa 95% a 55°C)
CONEXÃO:	Bornes para cabos até #35mm <sup>2</sup>
FABRICANTES:	ABB, Siemens, Schneider (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

## p) Luminária, Lâmpadas e Acessórios TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO
TIPO:	De Embutir, Potência 37W – 220V a LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso. Driver multitensão, não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD. Mod. de Ref. LAA09 – E3500840 - LUMICENTER.
MATERIAL:	Corpo construído em chapa de aço fosfatizada pintada na cor branca microtexturizada, refletor em alumínio alto brilho.
ALETAS	Em chapa de aço com pintura na cor branca.
DIFUSOR:	Translúcido.
ÍNDICE DE PROTEÇÃO:	IP 20
INSTALAÇÃO:	Embutir em forro.
FABRICANTES:	LUMICENTER (referência) ou outro com características idênticas.



## q) Luminária, Lâmpadas e Acessórios Tipo 2

ITEM	DESCRIÇÃO
TIPO:	De Embutir, Potência 19W – 220V a LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso. Driver multitensão não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD. Mod. de Ref. LAA09 – E1750840 - LUMICENTER.
MATERIAL:	Corpo construído em chapa de aço fosfatizada pintada na cor branca microtexturizada, refletor em alumínio alto brilho.
ALETAS	Em chapa de aço com pintura na cor branca.
DIFUSOR:	Translúcido.
ÍNDICE DE PROTEÇÃO:	IP 20
INSTALAÇÃO:	Embutir em forro.
FABRICANTES:	LUMICENTER (referência) ou outro com características idênticas.

## r) Luminária, Lâmpadas e Acessórios Tipo 3

ITEM	DESCRIÇÃO
TIPO:	De Sobrepor, Potência 185W – 220V a LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso com alto fator de potência e baixo THD. Mod. de Ref. LHB08 – S22000850 - LUMICENTER.
MATERIAL:	Corpo construído em chapa de aço fosfatizada acabamento em pintura eletrostática branca.
FLUXO LUMINOSO	Superior a 22000 lúmens e eficácia superior a 110lúmens/W.
ÍNDICE DE PROTEÇÃO:	IP 20
INSTALAÇÃO:	Fixada no Perfilado.
FABRICANTES:	LUMICENTER (referência) ou outro com características idênticas.

## s) Cálculo da Demanda Geral QDLT-BL 08

ITEM	DESCRIÇÃO DA CARGA	Nº DE PONTOS	POT. INSTALADA			FATOR DEMANDA	POT.DEMANDADA (VA)	
			(W)	(VA)	(CV)		UNIT./MOTOR	TOTAL
1.0	Iluminação (Pot.+Perda) - 5W	0	0,00	0,00	-	<b>Tabela 22:</b> <b>fd = 1,0</b>		35.998,91
	Iluminação (Pot.+Perda) - 15W	0	0,00	0,00	-			
	Iluminação (Pot.+Perda) - 19W	5	95,00	103,26	-			
	Iluminação (Pot.+Perda) - 37W	84	3.108,00	3.378,26	-			
	Iluminação (Pot.+Perda) - 185W	108	19.980,00	21.717,39	-			
	Tomadas - 100W	108	10.800,00	10.800,00	-			
	Tomadas - 150W	0	0,00	0,00	-			

	Tomadas - 200W	0	0,00	0,00	-			
	Tomadas - 300W	0	0,00	0,00	-			
2.0	Microondas (1.150W)	0	0,00	0,00	-	<b>Tabela 09</b> Qte= 2 ; fd=0,70		0,00
3.0	Impressoras (900W)	0	0,00	0,00	-	<b>Tabela 15 fd=1,0 para o maior e fd=0,6 para os demais</b>		0,00
	Rack (1.000W)	0	0,00	0,00	-			
	Aquecedor de mão (2.400W)	0	0,00	0,00	-			
	Som (3.000W)	0	0,00	0,00	-			
	Climatizadores (500W)	21	10.500,00	10.500,00	-	<b>Tabela 12</b> Qte=21 ; fd=0,82		8.610,00
		0	0,00	0,00	-			
2.0	Motores Monofásicos, Pot. 1 CV	0	0,00	0,00	1	<b>Tabela 14</b> fd = 1,00 p/ o maior e fd = 0,50 p/ os demais		0,00
	Motores Trifásicos, Pot. 1,5 CV	0	0,00	0,00	1,50			
	Motores Trifásicos, Pot. 2 CV	0	0,00	0,00	2,00			
	Motores Trifásicos, Pot. 5 CV	0	0,00	0,00	5,00			
<b>POTÊNCIA TOTAL INSTALADA</b>			<b>44.483,00</b>					
<b>DEMANDA GERAL DO QDLT-BL 08</b>								<b>44.608,91</b>
<b>CARACTERÍSTICA DO ALIMENTADOR SISTEMA NORMAL EM BAIXA TENSÃO NÍVEL - 380/220V</b>								
<b>DISJUNTOR GERAL</b>		<b>DISJUNTOR GERAL - 3x80A</b>						
<b>ALIMENTADOR</b>		<b>ALIMENTADOR DE: 3#25(25)mm²/Cl.1kV (EPR) + T#16mm²/Cl.750V</b>						

## t) Queda de Tensão

CIRCUITO	DE	PARA	COMPRIMENTO (km) (a)	POT. DEMANDA (VA) (b)	TENSÃO SISTEMA (BT) (V) (c)	CORRENTE NOMINAL (A) (d) = (b) / $\sqrt{3} \times (c)$	BITOLA (mm²) (e)	Q.T. UNIT. (V/A x km) (f)	Q.T. (V) (g) = (a) x (d) x (f)	Q.T. (%) (h) = [(g) / (c)] x 100
1	QGBT	QDLT-BL 08	0,050	44.608,91	380	67,86	3#25(25) - EPR+T#16	1,51	5,12	1,35
<b>Fontes:</b>										
- Catálogo Técnico de Condutores de B.T.(Baixa Tensão), fab. Prysmian.										
- NBR 5410:2004 - Versão Corrigida: 2008 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão.										





Queda de Tensão (%)	1,35	Grau de Proteção	IP 34
---------------------	------	------------------	-------

## 5.9. Cabeamento Estruturado

### 5.9.1. Normas Técnicas Utilizadas:

- a) **NBR 5410:2004** - Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) **NBR 5419:2015** - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- c) **NBR 14565:2013** - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- d) **NBR ISO/IEC 27002:2013** - Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para controles de segurança da informação;
- e) **EIA/TIA-568-A:1995** - Commercial Building Telecommunication Wiring Standard;
- f) **ANSI/TIA-569-D:2015** - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- g) **ANSI/TIA-606-B:2012** - Administration Standard for Commercial Telecommunications Infrastructure;
- h) **TIA-607-C:2015** - Generic Telecommunications Bonding and Grounding (Earthing) for Customer Premises;
- i) **Prática Telebrás 235-510-600** - Projetos de redes telefônicas em edifícios.

### 5.9.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS PROJETADOS

#### 5.9.2.1. Descrição

5.9.2.1.1. O projeto de distribuição interna (Pontos de Consolidação) foi elaborado de acordo com o layout do projeto de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos.

5.9.2.1.2. Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:

5.9.2.1.3. Utilizar o RACK existente do Módulo B8;

5.9.2.1.4. Previsão de instalação de pontos de dados para os ambientes determinados no projeto.

5.9.2.1.5. Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.

#### 5.9.2.2. Conceito

5.9.2.2.1. Faz-se necessário colocar como prática de projeto e de construção das infraestruturas dentro das edificações que estas suportem o dinamismo dos sistemas de telecomunicações, com criações de espaços que acomodem todos os acessórios atuais e futuros de telecomunicações;

5.9.2.2.2. Faz-se necessário ter um único potencial de terra para todos os aterramentos existentes, isto é, termos os diversos aterramentos existentes no edifício interligados, a fim de evitar diferenças de potencial entre eles;

5.9.2.2.3. O padrão de conexão deve ser único em toda a rede para evitar problemas de pares reversos;

5.9.2.2.4. Área e/ou Estações de Trabalho: compreende desde a tomada de telecomunicação (ponto de consolidação) até o equipamento do usuário. Nas redes metálicas, os componentes são a tomada de telecomunicações, composta de um conector fêmea RJ-45 e seu respectivo suporte (espelho, caixa de embutir, caixa de superfície, etc.) e o cabo de interligação entre a tomada e o equipamento (chamado patch-cord). Esse patch-cord terá no máximo 5 metros de comprimento, e deve ser do tipo multifilar, composto de cabo de 4 pares trançados, chamados UTP (Unshielded Twisted Pair);

5.9.2.2.5. Cabeamento Horizontal: compreende desde a tomada de telecomunicações até o painel de manobras no armário de telecomunicações (Rack's). Nas redes metálicas, devem ser utilizados cabos de 4 pares trançados e fio sólido, UTP. Seu comprimento máximo não deve ultrapassar 90 metros;

5.9.2.2.6. Cabeamento de Backbone: Interliga os Racks secundários ao Rack Principal. Deverão utilizados cabos óticos multimodo (62,5/125 ou 50/125) ou monomodo, com conectores do tipo LC, SC ou SFF.

#### 5.9.2.3. Requisito de Projeto

5.9.2.3.1. O projeto apresenta uma solução de Rede Lógica e Física, determinando os componentes requeridos, tais como a estruturação dos pontos de telecomunicações, as rotas de encaminhamento do Sistema de Cabeamento Horizontal.

5.9.2.3.2. Requisitos para implantação:

5.9.2.3.3. Atender às referidas edificações com uma Rede Certificada em Categoria 6 (Largura de Banda de 250 MHz);

5.9.2.3.4. Todas as Estações de Trabalhos serão devidamente atendidas pela quantidade mínima de Pontos de Consolidação, e terão um mínimo de requisitos necessários para funcionarem (pontos de dados e telefonia), podendo ser utilizados conforme melhor atendimento do usuário;

5.9.2.3.5. Infraestrutura física com capacidade de crescimento de 20% nos próximos anos;

5.9.2.3.6. Atender aos usuários das edificações dentro das normas técnicas utilizando-se de criatividade e bom senso;

5.9.2.3.7. Manter sempre a relação custo x benefício dos sistemas UTP, com facilidade de instalação e operação.

#### 5.9.2.4. Especificações Gerais

5.9.2.4.1. Os requisitos considerados no desenvolvimento do projeto do sistema de cabeamento são aqueles estabelecidos pelas normas técnicas já mencionadas;

5.9.2.4.2. As instalações lógicas deverão ser realizadas seguindo os padrões definidos pelas normas citadas, utilizando-se dos materiais de instalação especificados e acessórios como curvas, suportes, terminações e outros, que sejam adequados, não sendo aceitos componentes improvisados;

5.9.2.4.3. Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação;

5.9.2.4.4. Todas as curvas a serem utilizadas não deverão em hipótese alguma ter ângulo inferior a 90°;

5.9.2.4.5. Todas as instalações lógicas deverão ser feitas com no mínimo 20 cm de distância de reatores, motores, cabos condutores de eletricidade (exceto em se tratando de condutos metálicos devidamente separados, onde essa separação física garante a isolamento eletromagnética desejável) e demais equipamentos, materiais ou instalações que possam gerar indução eletromagnética, o que afetaria o desempenho da transferência de dados, imagem, voz;

5.9.2.4.6. O circuito elétrico que alimenta os equipamentos ativos de rede deve ser dedicado;

5.9.2.4.7. Os serviços de instalação de rede lógica consistem basicamente das seguintes atividades:

- a) Instalar eletrocalhas e/ou bandejas metálicas e acessórios
- b) Instalar eletrodutos e acessórios necessários;
- c) Instalar caixas de passagem e/ou caixas de tomadas;
- d) Fazer a passagem dos cabos lógicos;
- e) Instalar tomadas e conectores para os pontos lógicos previstos no projeto;
- f) Identificar todos os pontos lógicos, incluindo, tomadas, cabos e posições adotadas nos racks;
- g) Certificar toda a rede, ponto a ponto, com emissão de relatório certificado.

5.9.2.4.8. Para a correta administração futura do sistema, deve-se atentar para a identificação destas instalações com aplicação de códigos e cores padronizados. Estes códigos visam a um melhor gerenciamento do sistema de cabeamento estruturado, proporcionando as seguintes vantagens:

- a) Facilidade de manutenção do cabeamento e na manipulação dos patch-cords nos racks;
- b) Facilidade na configuração da rede local;
- c) Identificação rápida e segura de problemas físicos nos cabos;
- d) Agilidade nas expansões;
- e) Remanejamento de estações de trabalho da rede local.

#### 5.9.2.5. Certificados e Testes

5.9.2.5.1. O instalador, antes do recebimento provisório, deverá realizar os testes de performance de todo o Cabeamento (certificação, com vistas à comprovação de conformidade com a norma EIA/TIA 568, no que tange à continuidade, polaridade, identificação, curto-circuito, atenuação, NEXT (Near End Cross Talk-diafonia). Para isso deverá ser utilizado testador de cabos UTP Categoria 6, conforme norma EIA/TSB – 67;

5.9.2.5.2. O instalador deve apresentar os relatórios gerados pelo aparelho, datados (coincidente com a data do teste) e rubricados pelo responsável técnico da obra. Não serão aceitos testes por amostragem. Todos os ramais deverão ser testados na extremidade da tomada e na extremidade do distribuidor (bidirecional);

5.9.2.5.3. Todos os componentes do cabeamento deverão ser testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo CABLE SCANNER. Deverá ser fornecido, como resultado desta certificação, relatórios contendo o laudo de aferição de cada segmento instalado para utilização no futuro, em procedimentos regulares de medição do Cabeamento Estruturado;

5.9.2.5.4. A certificação de categoria 6 consiste nos testes específicos de NEXT, wire map, comprimento, impedância, atenuação, Elfext, PSNext, Return Loss, que foram realizados pelo equipamento em cada segmento UTP. Os produtos categoria 6 são testados e certificados para atender a taxas de transmissão de até 3500 Mbps com comprimento máximo de 100 metros por segmento, de acordo com a norma EIA/TIA 568B;

#### 5.9.2.6. Identificação

a) Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com etiquetas protegidas por Teflon e etiquetas rotuladas, de acordo com a norma EIA/TIA 606.

#### 5.9.2.7. Aterramento

a) Os aterramentos dos sistemas Elétrico e de Cabeamento Estruturado deverão ser interligados através de barramento equipotencial, conforme norma NBR 5410. Todo rack deve estar devidamente aterrados;

b) O objetivo do aterramento é assegurar sem perigo o escoamento das correntes de falta e de fuga para a terra, satisfazendo às necessidades de segurança das pessoas e funcionais das instalações;

c) O valor da resistência de aterramento deve satisfazer às condições de proteção e de funcionamento da instalação elétrica, de acordo com o esquema de aterramento utilizado; no nosso caso o sistema utilizado é o TN-S, condutor neutro e o condutor de proteção são separados ao longo de toda a instalação.

#### 5.9.2.8. Cabo de Voz e Dados

##### 5.9.2.8.1. Cabeamento horizontal:

5.9.2.8.1.1. O cabeamento a ser instalado deverá ser lançado em dutos metálicos embutidos no piso e/ou eletrodutos e eletrocalhas no teto chegando até os racks, passando entre caixa de passagem quando assim o for exigido, encaminhados de forma a atender os pontos de telecomunicações marcados conforme projeto. Constituir-se-á de cabos de pares trançados não blindados (UTP) de 4 pares, capazes de transmitir dados a uma taxa mínima de 250Mbps (largura de banda de 250MHz).

5.9.2.8.1.2. Nas diversas dependências estão previstas tomadas RJ-45, conforme layout, a serem interligadas até os painéis distribuidores (Patch panels) localizados nos interiores dos racks, com cabos tipo UTP de 4 pares trançados, categoria 6, 250MHz (mínimo), sem blindagem, passando pela infraestrutura a ser instalada conforme projeto;

5.9.2.8.1.3. Para cabos de cobre de par trançado (UTP), o limite máximo entre tomada RJ-45 do ponto de saída até a porta do painel distribuidor da sala de equipamentos é de 90m. O limite de 100m inclui os cabos (patch cable e adapter cable), ou seja, 100m é o limite entre a porta do equipamento ativo até a porta da placa de rede do computador;

5.9.2.8.1.4. Todos os cabos de comunicações serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades, conforme numeração dada em projeto.

##### 5.9.2.8.2. Cabeamento Metálico - CABO UTP:

###### 5.9.2.8.2.1. Características Gerais:

a) Cabo para rede LAN tipo ETHERNET 10baseT, 100baseTX e 100baseT4, TP-PMD e 155Mbps (ATM), padrão IEEE em par trançado ou Token-Ring. Atendendo a todos os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, ANSI/TIA/EIA 568-B, categoria 6, 100 metros. Compostos de condutores sólidos nu 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor cinza com marcação sequencial métrica;

b) Cabo de par trançado, não blindado (UTP), 24AWG x 4 pares ou 24AWG x 25 pares;

- c) Atende às demais especificações contidas na norma ANSI/EIA/TIA-568-B- Categoria 6;
- d) Possui características elétricas e performance testada em frequências de até 250 Mhz;
- e) Possui certificação de performance elétrica pela UL e CSA conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B- Categoria 6;
- f) Impedância característica de 100 (Ohms);
- g) É composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama;
- h) Possui impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação;
- i) Possui também na capa externa gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- j) Inscrição “VERIFIED (UL) CATEGORY 6”;
- k) Possui identificação nas veias brancas dos pares, correspondente a cada par;
- l) O fabricante possui Certificado ISO 9001;
- m) É certificado através do teste da Power Sum;
- n) Possui certificado de produto de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação), SDT 235-330703 e 235300500 (Sistema de Documentação de Telecomunicação);
- o) Testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), SRL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz, apresentada nos catálogos.

#### 5.9.2.8.3. Tomada/Conector de Voz e Dados

- a) RJ-45 fêmea (cat.:6)
- b) Os pontos de saída junto aos postos de trabalho terão tomadas modulares de 8 (oito) vias, contatos banhados a ouro na espessura mínima de 30mm, padrão RJ-45.
- c) Tamanho compacto. Previsão para codificação por cores com uso de ícone de identificação. Atenda aos requisitos da ANSI/TIA/EIA 568-A. Disponível em padrões de pinagem T568A e T568B, identificados por etiquetas coloridas nos terminais de conexão. Fornecidos nas cores bege ou cinza. Terminais de conexão em cobre-berílio, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1,27mm). Vias de contato em configuração de curvatura altamente resistente à fadiga produzidas em cobre-berílio com camada de ouro de 50micro-polegadas.
- d) Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (requisitos de flamabilidade UL 94 V-O). Fornecido juntamente com 2 protetores traseiros e tampa de proteção frontal. Padrão de Pinagem T568A obrigatoriamente.
- e) As tomadas deverão ter os pinos conectados conforme padrão 568-A, prevenindo-se assim quaisquer protocolos de transmissão, atuais e futuros. Deverão obedecer às características técnicas estabelecidas pela norma EIA/TIA 568 e SP-2840A para categoria 6.
- f) A conexão de cada terminal (estação) à tomada RJ 45 deverá ser executada com a utilização de cabos com uso de plugues macho RJ-45 nas extremidades. Estes cabos (adapter cable) devem ser executados pelo fabricante dos produtos de cabeamento.
- g) Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em acrílico ou com proteção plástica para não permitir seu descolorimento, em coerência com sua ligação e conforme numeração adotada no projeto.
- h) Deverão ser totalmente compatível com as caixas aparentes e espelhos.
- i) RJ-45 macho (cat.: 6)
- j) Tamanho compacto. Garras triplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo. Atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568-B.
- k) Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Contatos em cobre- berílio com camada de ouro de 50micropolegadas.
- l) Será conectado ao cabo UTP cat. 6.

#### 5.10. Sistema de Proteção Contra Cargas Atmosféricas (SPDA)

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA do Empreendimento no âmbito do CEASA-DF e pelas empresas contratadas para o desenvolvimento do projeto de implantação do GALPÃO B8, visando simplificar e padronizar os procedimentos de análise, gerenciamento e execução das obras e serviços de engenharia. Sob outro aspecto, essa padronização de aquisições de materiais e contratações de serviços busca atender a padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os materiais.

Especificações Técnicas referentes à execução dos serviços necessários às instalações de SPDA para o Pavilhão B-8, localizado no SIA Sul, Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 10, Lote 5 - PAV 8, Brasília.

O objetivo deste documento é estabelecer a indicação, localização e especificação de todos os materiais relacionados com o sistema de SPDA para a execução desta obra.

Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos a seguir referidos, cujo responsável técnico está indicado.

No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.

O construtor deverá ter procedido à prévia visita ao local onde será realizada a obra, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, de modo a seguir as orientações e determinações do Caderno de Encargos, a NR18, as normas técnicas pertinentes e o código de obras.

Fazem parte desta Norma, e serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias Concessionárias de serviços público.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

Este projeto de SPDA segue a norma: NBR – 5419:2015 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.

#### 5.10.1. Condições Gerais

##### 5.10.1.1. Classe de Proteção II;

- 5.10.1.2. O SPDA adotado é Tipo Gaiola de Faraday;
- 5.10.1.3. Largura da Malha de Captação Não Natural (10x10) m;
- 5.10.1.4. O nº total de condutores de descidas Não Naturais é de 42;
- 5.10.1.5. Espaçamento entre as descidas é de 10m;
- 5.10.1.6. O SPDA não impede a ocorrência de Descargas Atmosféricas;
- 5.10.1.7. Um SPDA projetado e instalado conforme a Norma citada não pode assegurar a proteção absoluta de uma estrutura, de pessoas e objetos. Entretanto, a aplicação desta Norma reduz de forma significativa os riscos de danos devidos às descargas atmosféricas;

#### 5.10.2. Características Construtivas

##### 5.10.2.1. Sistema de Captação:

5.10.2.1.1. O SISTEMA DE CAPTAÇÃO para o equipamento GALPÃO B8 será tipo NÃO NATURAL feito através de telha (espessura mín.: 0,433mm) da Cobertura formando uma Gaiola de Faraday. A partir da cobertura serão previstas descidas, espaçadas conforme recomendação da NBR5419:2015, através de barras chatas de alumínio 7/8"x1/8" até o nível do solo.

##### 5.10.2.2. Sistema de Descidas

5.10.2.2.1. O SISTEMA DE ATERRAMENTO será formado por malhas de aterramento em anel e interligadas para garantir a Equipotencialização do SPDA. O cabo projetado para a malha é de cobre #50mm<sup>2</sup>, o qual deve ser interligado a uma Caixa de Equalização de Potencial instalada junto ao Quadro Geral na qual deverão ser conectadas outras malhas, como: elétrica, telefonia entre outras.

5.10.2.2.2. A Haste de Terra próxima a cada descida está interligada ao anel de aterramento, assim como ao condutor de descida NÃO NATURAL. A quantidade total de hastes é igual ao número de descidas, ou seja, 42 hastes de aterramento conforme indicado em planta

5.10.2.2.3. Os eletrodos e condutores devem ficar afastados das fundações no mínimo 1,00 metro

5.10.2.2.4. O eletrodo de aterramento utilizará hastes verticais de cobre e alma de aço, tipo COPPERWELD (Ø 5/8"), terá comprimento mínimo de 1,00 m (um metro), sendo que suas extremidades superiores serão protegidas com tampa para inspeções periódicas.

##### 5.10.2.3. PLANO DE INSPEÇÃO DO SPDA (ITENS 7.1 / 7.2 / 7.3 ABNT 5419-3:2015)

5.10.2.3.1. A eficácia do SPDA depende da sua instalação, manutenção e métodos de ensaio utilizados.

5.10.2.3.2. Durante ameaças de Tempestades, não podem ser realizados Inspeções, Ensaio e Manutenção.

5.10.2.3.3. Os objetivos das inspeções são assegurar que:

5.10.2.3.4. O SPDA esteja de acordo com o projeto baseado na Norma NBR 5419:2015;

5.10.2.3.5. Todos os componentes do SPDA estão em boas condições e são capazes de cumprir suas funções: que não apresentem corrosão, e atendam às suas respectivas Normas;

5.10.2.3.6. Qualquer nova construção ou reforma que altere as condições iniciais previstas em projeto além de novas tubulações metálicas, linhas de energia e sinal que adentrem a estrutura e que estejam incorporadas ao SPDA externo e interno se enquadrem na NBR 5419:2015.

5.10.2.3.7. Ordem das Inspeções:

5.10.2.3.7.1. As Inspeções devem ser feitas como segue:

- a) Durante a construção da estrutura;
- b) Após a instalação do SPDA, no momento da emissão do documento "as built";
- c) Após alterações ou reparos, ou quando houver suspeita de que a estrutura foi atingida por uma descarga atmosférica;
- d) Inspeção visual semestral apontando eventuais pontos deteriorados no sistema;
- e) Periodicamente, realizada por profissional habilitado e capacitado a exercer esta atividade, com emissão de documentação pertinente, em intervalos determinados, conforme abaixo:
- f) Um ano, para estruturas contendo munição ou explosivos, ou em locais expostos à corrosão atmosféricas (regiões litorâneas, ambientes industriais com atmosfera agressiva etc.), ou ainda estrutura pertencentes a fornecedores de serviços considerados essenciais (energia, água, sinais etc.);
- g) Três anos, para as demais estruturas.
- h) Itens importantes para checagem durante as Inspeções periódicas:
- i) Deterioração e corrosão dos captos, condutores de descidas e conexões;
- j) Condição das equipotencializações;
- k) Corrosão dos eletrodos de aterramento;
- l) Verificação da integridade física dos condutores do eletrodo de aterramento para os subsistemas de aterramento não Naturais.

*NOTA: Na medição de continuidade elétrica, é desejável a utilização de equipamentos que tenham sua construção baseada em esquemas a quatro fios (2 para injeção de corrente e 2 para medir a diferença de potencial), tipo ponte*

##### 5.10.2.4. PLANO DE MANUTENÇÃO DO SPDA (ITEM 7.4 ABNT 5419-3:2015)

Para a confiabilidade do SPDA é fundamental a regularidade das Inspeções.

O responsável pela estrutura deve ser informado de todas as irregularidades observadas por meio de relatório técnico emitido após a Inspeção periódica. Ao profissional emitente da documentação cabe recomendar, com base nos danos encontrados, o prazo de manutenção no sistema, podendo variar de "IMEDIATO" a "ITEM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA".



## 5.10.2.5. DOCUMENTAÇÃO DO SPDA (ITEM 7.5 ABNT 5419-3:2015)


- a) Documentação Técnica que deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA;
- b) Verificação da necessidade do SPDA (externo e interno), além da seleção do respectivo nível de Proteção para a estrutura, por meio de um relatório de uma análise de risco;
- c) Desenhos, em escala, mostrando as dimensões, os materiais e as posições de todos os componentes do SPDA externo e interno;
- d) Quando aplicável, os dados sobre a natureza e a resistividade do solo, constando detalhes relativos à estratificação do solo, ou seja, o número de camadas, a espessura e o valor da resistividade de cada uma;
- e) Registro de ensaios realizados no eletrodo de aterramento e outras medidas tomadas em relação à prevenção contra as tensões de toque e passo. Verificação da integridade física do eletrodo (continuidade elétrica dos condutores) e se o emprego de medidas adicionais no local foi necessário para mitigar tais fenômenos (acréscimo de materiais isolantes, afastamento do local etc.), descrevendo-o.

## 5.10.2.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 5.10.2.6.1. Cabos de cobre nu:

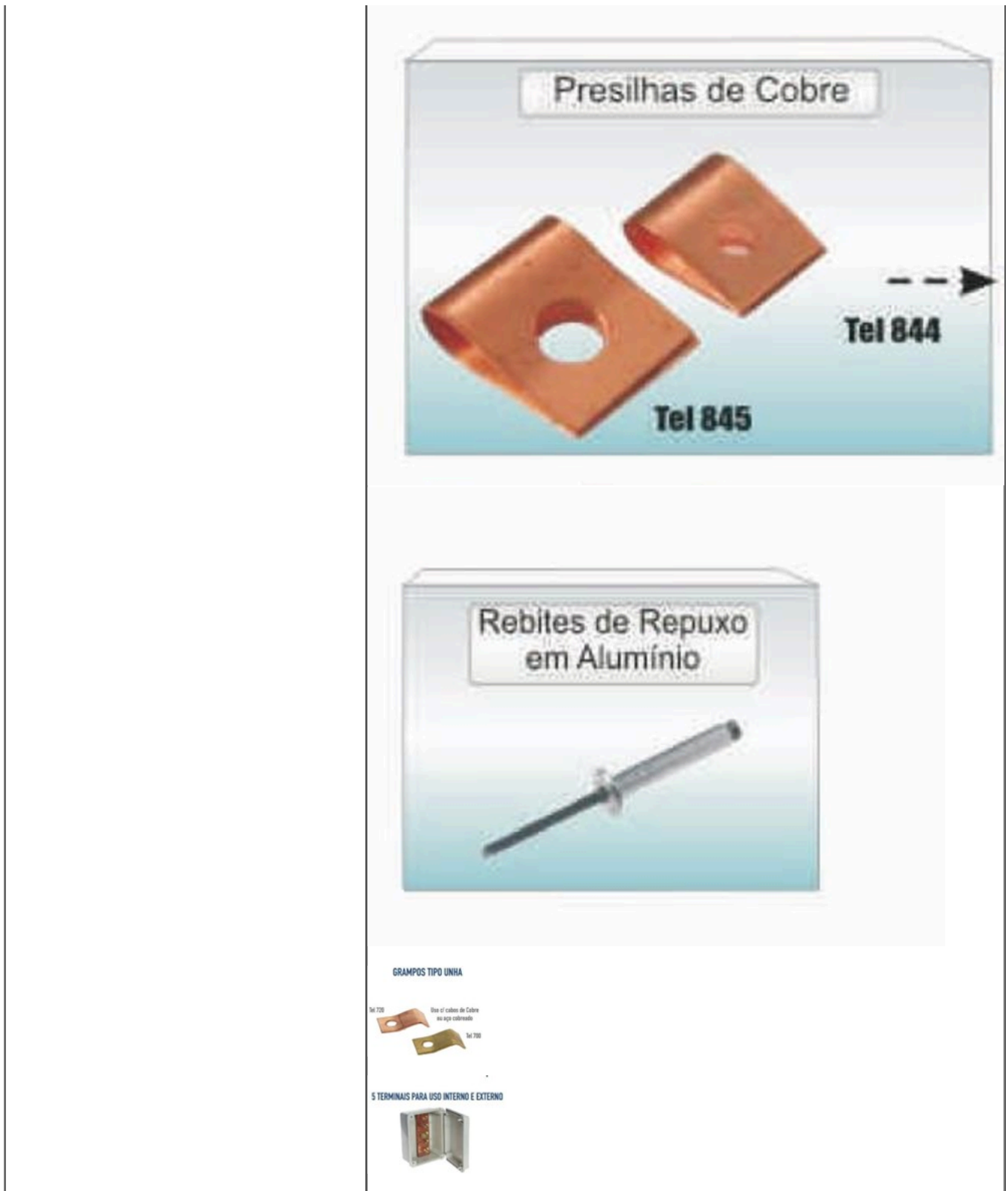
ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	NBR 6524 – Fios e Cabos de cobre Duro e Meio Duro para fins elétricos. (Especificação)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
BITOLA:	Conforme especificado em Projeto.
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo – Encordoamento – 7 fios x Ø 3,00mm (NBR 6524)
FABRICANTES:	Ficap ou outro com características técnicas idênticas.
IMAGEM DO PRODUTO	

## 5.10.2.6.2. Haste de Terra e conexões:

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL DO NÚCLEO:	Aço (SAE 1020)
REVESTIMENTO:	Camada de cobre com espessura mínima de 0,254mm.
FORMATO:	Cilíndrico, com extremidade pontiaguda.
DIMENSÃO:	5/8 x 2,40 m.
CONEXÕES:	Soldas exotérmicas ou conectores.
FABRICANTES:	Copperweld ou outro com características técnicas idênticas.
IMAGEM DO PRODUTO	

## 5.10.2.6.3. Acessórios de Fixação:

ITEM	DESCRIÇÃO
PRESILHA PARA FIXAÇÃO EM TELHA METÁLICA:	Em latão para cabo de cobre 35/ 50mm <sup>2</sup> , Furo Ø 5mm
REBITE TIPO POP PARA FIXAÇÃO SOBRE TELHA METÁLICA:	Em Alumínio diam.: 3/16"x30mm.
PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX AUTOATARRACHANTE:	Em aço inox dim.: Ø 4,2 x 32mm.
GRAMPO TIPO UNHA EM COBRE:	Bitola 16 a 50mm <sup>2</sup> com Furo Ø 8mm.
BUCHA DE NYLON:	Nº 6.
BARRA CHATA:	Em Alumínio diam.: 7/8"x1/8" (70mm <sup>2</sup> )com Furo Ø 7mm.
BARRAMENTO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL:	Em Cobre estanhado dim.: (80x6x380)mm.
FABRICANTES:	Termotécnica ou outro com características técnicas idênticas.
IMAGENS DOS PRODUTOS	



## 5.10.2.6.4. Barras Redondas:

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Aço Galvanizado a Fogo
FORMATO:	Cilíndrico com mesma dimensão em toda extensão.
DIMENSÃO:	3/8" x 3,0 m.
FABRICANTES:	Termotécnica ou outro com características técnicas idênticas.


IMAGEM DO PRODUTO	<p>REBARS - BARRAS REDONDAS DE AÇO GALVANIZADAS A FOGO</p> 
-------------------	--

## 5.10.2.6.5. Caixas de Inspeção do Aterramento:

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	NBR 5419
TIPO:	Solo
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Em PVC Ø 300mm com tampa de ferro fundido.
FABRICANTES:	Termotécnica ou outro com características técnicas idênticas.
IMAGEM DO PRODUTO	 <p>Exemplo de Utilização da Tampa Tel 536 com a Caixa Tel 552</p>

## 5.10.2.6.6. Materiais para solda Exotérmica:

ITEM	DESCRIÇÃO

8.5.1 CARTUCHO COM SOLDA:	O cartucho contém o metal de solda padrão que é uma mistura de óxido de cobre e alumínio. Cada cartucho tem o metal de ignição no fundo do tubo, e o metal da solda preenchendo o tubo até o topo.
8.5.2 MOLDE:	Material construtivo em grafite semi-permanente próprio para elevadas temperaturas, com capacidade para suportar 50 ou mais conexões sob condições normais de uso.
IMAGEM DO PRODUTO	

## 5.10.2.6.7. Cálculo de Risco da Edificação

Cód.Doc.: 2024_CEASA_MOD-B8-Memória Cálculo de SPDA		Data: fevereiro.2024	
Local: Brasília/DF			
Obra: GALPÃO B8			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			
<b>CÁLCULO DOS RISCOS DA EDIFICAÇÃO PARA DETERMINAR A NECESSIDADE DE SPDA - NBR 5419:2015</b>			
<b>I - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E GLOBAIS DA ESTRUTURA:</b>			
Tipo da Edificação:	GALPÃO - COMÉRCIO		
Localização:	Cidade: Brasília/DF	Valor	Comentário
Dado Obtido através do site <a href="http://www.inpe.br">www.inpe.br</a> para a cidade de Salvador/BA (Densidade de descargas atmosféricas para a terra por km <sup>2</sup> / ANO)	NG =	3,16	
Dimensões:	(L)Largura(m):	33	
	(C)Comprimento(m):	200	
	(H)Altura(m)	10	
Número de pessoas na ZONA(nz)	Z1 (Externa)	30	
	Z2 (Interna)	150	
Número TOTAL de pessoas na ESTRUTURA	nt	70	
Número de Horas de permanência das pessoas na ZONA em horas/ANO	tz	8760	
Fator de Localização da Estrutura (Estrutura cercada com Edificações da mesma altura)	CD	1	Tab. A1 Não Há Edif. Próxima
SPDA (Não Existe)	PB =	1	Tab. B.2
Probabilidade de uma descarga atmosférica em uma estrutura causar danos físicos em função das			

ligações equipotenciais para descargas	PEB =	1	Tab. B.7
Eficiência da Blindagem Espacial Externa	Ks1	1	Não Existe

<b>II - DEFINIÇÕES:</b>	
Ponto de Impacto da Descarga Relativo à Estrutura:	<b>S1</b> - Descargas Atmosféricas na Estrutura
	<b>S2</b> - Descargas Atmosféricas próximas à Estrutura
	<b>S3</b> - Descargas Atmosféricas sobre as Linhas Elétricas e Tubulações Metálicas que entram na Estrutura
	<b>S4</b> - Descargas Atmosféricas próximo às Linhas Elétricas e Tubulações Metálicas que entram na Estrutura
Riscos Considerados:	<b>R1</b> - Risco de Perda de Vida Humana (Incluindo Ferimentos)
	<b>R2</b> - Risco de Perda de Serviço Público
Danos Provocados:	<b>D1</b> - Ferimentos aos seres vivos por choque elétrico
	<b>D2</b> - Danos Físicos
	<b>D3</b> - Falhas de sistemas Eletroeletrônicos
Perdas Provocadas:	<b>L1</b> - Perda de vida humana (incluindo-se danos permanentes)
	<b>L2</b> - Perda de serviço ao público
Componentes dos Riscos R1, R2 e R3:	<b>R1</b> = RA + RB + RC + RM + RU + RV + RW + RZ
	<b>R2</b> = RB + RC + RM + RV + RW + RZ
	<b>R3</b> = RB + RV
<b>II a) Fórmulas para Cálculo das Componentes dos Risco:</b>	
Componente de Risco relativo a ferimentos aos seres vivos causados por choque elétrico devido a tensões de toque e passo dentro da estrutura e fora nas zonas até 3m ao redor dos condutores de descidas. Perdas do tipo L1 e L4(quando a estrutura conter animais).	$RA = ND \times PA \times LA$
Componente de Risco relativo a danos físicos causados por centelhamentos perigosos dentro da estrutura iniciando incêndio ou explosão, os quais podem também colocar em perigo o meio ambiente. As perdas são L1, L2, L3 e L4.	$RB = ND \times PB \times LB$
Componente de Risco relativo a falhas de sistemas internos causados por LEMP (Impulsos Eletromagnéticos causados pelos raios) devido a descargas NA estrutura.	$RC = ND \times PC \times LC$
Componente de Risco relativo a falhas de sistemas internos causados por LEMP (Impulsos Eletromagnéticos causados pelos raios) devido a descargas <b>PERTO</b> da estrutura.	$RM = NM \times PM \times LM$
Componente de Risco relativo a ferimentos devido às descargas atmosféricas a uma <b>Linha</b> conectada à Estrutura.	$RU = (NL + NDJ) \times PU \times LU$

Componente de Risco relativo a danos físicos (Incêndio ou Explosão) devido às descargas atmosféricas a uma <b>Linha</b> conectada à Estrutura.	$RV = (NL + NDJ) \times PV \times LV$
Componente de Risco relativo a falhas nos sistemas internos devido às descargas atmosféricas <b>PERTO de uma LINHA</b> conectada a Estrutura.	$RW = (NL + NDJ) \times PW \times LW$
Componente de Risco relativo a falhas do sistema interno causadas por Sobreensões Induzidas na Linha que entra na Estrutura devido as descargas atmosféricas <b>PERTO</b> a uma Linha conectada à Estrutura.	$RZ = NI \times PZ \times LZ$
Número médio anual de descargas atmosféricas a uma estrutura	$ND = NG \times AD \times CD \times 10\Lambda^{-6}$
Número médio anual de descargas atmosféricas a uma LINHA conectada à estrutura	$NL = NG \times AL \times CI \times CE \times CT \times 10\Lambda^{-6}$
Número médio anual de descargas atmosféricas a uma estrutura adjacente	$NDJ = NG \times ADJ \times CDJ \times CT \times 10\Lambda^{-6}$
Número médio anual de descargas atmosféricas PERTO da estrutura	$NM = NG \times AM \times 10\Lambda^{-6}$
Número médio anual de descargas atmosféricas <b>PERTO da LINHA</b>	$NI = NG \times AI \times CI \times CE \times CT \times 10\Lambda^{-6}$
Probabilidade de uma descarga atmosférica <b>NA</b> estrutura causar ferimentos a seres vivos por choque elétrico	$PA = PTA \times PB$
Probabilidade de uma descarga atmosférica em uma <b>LINHA</b> causar danos físicos	$PV = PEB \times PLD \times CLD$
Probabilidade de uma descarga atmosférica em uma LINHA causar ferimentos a seres vivos por choque elétrico	$PU = PTU \times PEB \times PLD \times CLD$
Probabilidade de uma descarga atmosférica <b>PERTO da ESTRUTURA</b> causar falhas de sistemas internos	$PM = PSPD \times PMS$
Probabilidade de uma descarga atmosférica <b>em uma LINHA</b> causar falhas nos sistemas internos	$PW = PSPD \times PLD \times CLD$
Probabilidade de uma descarga atmosférica <b>PERTO de uma LINHA</b> causar falhas nos sistemas internos	$PZ = PSPD \times PLI \times CLI$
Perda relativa a ferimentos a seres vivos por choque devido a descargas atmosféricas PERTO de uma Linha que entra na Estrutura	$LA = RT \times LT \times NZ/NT \times TZ/8760$
Perda relativa a danos físicos devido a descargas atmosféricas PERTO de uma Linha que entra na Estrutura	$LB = LV = RP \times RF \times HZ \times LF \times NZ/NT \times TZ/8760$
Perda relativa a falhas de sistemas internos devido a descargas atmosféricas PERTO de uma Linha que entra na Estrutura	$LC = LM = LW = LZ = LO \times NZ/NT$
Perda relativa a ferimentos a seres vivos por choque devido a descargas atmosféricas <b>a uma Linha</b> que entra na Estrutura	$LU = RT \times LT \times NZ/NT \times TZ/8760$
Área de exposição equivalente a da estrutura em m <sup>2</sup>	$AD = C \times L + 2 \times (3 \times H) \times (C + L) + \frac{1}{4} \times (3 \times H)^2$
Área de exposição equivalente PERTO da estrutura em m <sup>2</sup>	$AM = 2 \times 500 \times (C + L) + \frac{1}{4} \times 500^2$
Área de exposição equivalente que atingem a LINHA em m <sup>2</sup>	$AL = 40 \times CL$
Área de exposição equivalente para descargas <b>perto da LINHA</b> em m <sup>2</sup>	$AI = 4000 \times CL$

<b>III) Características Linha de ENERGIA:</b>				
<b>Parâmetro de Entrada</b>	<b>Comentário</b>	<b>Legenda</b>	<b>Valor</b>	<b>Referência</b>
Comprimento (m)		CL/P	20	NBR 5419:2015

Fator de Instalação		CI	0,5	Tab. A.2
Fator Tipo de Linha		CT	1	Tab. A.3
Fator Ambiental	Urbano	CE	0,1	Tab. A.4
Blindagem da Linha (ohm/km)	Linha enterrada não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização que o barramento	Rs	-	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha enterrada não blindada ou não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização que o equipamento	CLD	1	Tab. B.4
		CLI	1	
Estrutura Adjacente	Não Existente	Lj	0	
		Cj	0	
		Hj	0	
Fator de Localização da Estrutura Adjacente	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	CDj	1	Tab. A.1
Tensão suportável dos sistemas internos (kV)		Uw	2,5	
Parâmetros Resultantes		Ks4	0,4	Equação (B.7)
		PLD	1	Tab. B.8
		PLI	0,3	Tab. B.9

IV) Características Linha de SINAL:				
Parâmetro de Entrada	Comentário	Legenda	Valor	Referência NBR 5419:2015
Comprimento (m)		CL/T	20	
Fator de Instalação	Enterrado	CI	0,5	Tab. A.2
Fator Tipo de Linha	Linha de Energia ou Sinal	CT	1	Tab. A.3
Fator Ambiental	Urbano	CE	0,1	Tab. A.4
Blindagem da Linha (ohm/km)	Linha blindada interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	Rs	$1\Omega/\text{km} < R_s \leq 5\Omega/\text{km}$	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha blindada interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	CLD	1	Tab. B.4
		CLI	0	
		Lj	0	



Estrutura Adjacente	Existente	Cj	0	
		Hj	0	
Fator de Localização da Estrutura Adjacente	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	CDj	1	Tab. A.1
Tensão suportável dos sistemas internos (kV)		Uw	1,5	
Parâmetros Resultantes		Ks4	0,67	Equação (B.7)
		PLD	0,8	Tab. B.8
		PLI	0,5	Tab. B.9

**V) Características da zona Z1 (Externa):**

Parâmetro de Entrada	Comentário	Legenda	Valor	Referência NBR 5419:2015
Superfície do piso	Asfalto	rt	0,00001	Tab. C.3
Proteção contra choque	Nenhuma	PTA	1	Tab. B.1
Risco de Incêndio	Nenhum	rf	0	Tab. C.5
Proteção contra incêndio	Nenhuma	rp	1	Tab. C.4
Blindagem Espacial interna	Nenhuma	Ks2	1	Equação (B.6)
L1: perda de vida humana	Perigo especial: nenhum	hz	1	Tab. C.6
	D1: devido à tensão de toque e de passo	LT	0,01	Tab. C.2
	D2: devido a danos físicos	LF	0	
	D3: devido à falha de sistemas internos	LO	0	
Fator para pessoas na Zona	nz/nt x tz/8760		0,43	

**VI) Características da zona Z2 (Interna):**

Parâmetro de Entrada	Comentário	Legenda	Valor	Referência NBR 5419:2015
Superfície do piso	Concreto de Alta Resistência	rt	0,01	Tab. C.3
Proteção contra choque (descarga na estrutura)	Nenhuma	PTA	1	Tab. B.1
Proteção contra choque (descarga na linha)	Nenhuma	PTU	1	Tab. B.6
Risco de Incêndio	Normal	rf	0,01	Tab. C.5

Proteção contra incêndio	Nenhuma	rp	1	Tab. C.4
Blindagem Espacial interna	Nenhuma	Ks2	1	Equação (B.6)
Energia	Fiação Interna (não blindada - condutores do laço no mesmo eletroduto)	Ks3	0,2	Tab. B.5
	DPS coordenados (Nenhuma)	PSPD	1	Tab. B.3
Telecom	Fiação Interna (não blindada - condutores no mesmo eletroduto e preocupação em evitar laços)	Ks3	0,01	Tab. B.5
	DPS coordenados (Nenhuma)	PSPD	1	Tab. B.3
L1: perda de vida humana	Perigo especial: Baixo Nível de pânico	hz	2	Tab. C.6
	D1: devido à tensão de toque e de passo	LT	0,01	Tab. C.2
	D2: devido a danos físicos	LF	0,02	
	D3: devido à falha de sistemas internos	LO	0,001	
Fator para pessoas na Zona	nz/nt x tz/8760		2,14	

**VII) Áreas de Exposição Equivalentes da Estrutura e Linhas:**

Parâmetro de Entrada	Equação	Legenda	Valor	Referência NBR 5419:2015
Estrutura	$AD = C \times L + 2 \times (3 \times H) \times (C + L) + \lceil \lceil \times (3 \times H) \Delta^2$	AD	23.407,44	Equação (A.2)
	$AM = 2 \times 500 \times (C + L) + \lceil \lceil \times 500 \Delta^2$	AM	1.018.400,00	Equação (A.7)
Linha de Energia	$AL/P = 40 \times CL/P$	AL/P	800,00	Equação (A.9)
	$AI/P = 4000 \times CL/P$	AI/P	80.000,00	Equação (A.11)
	$ADj/P = Cj \times Lj + 2 \times (3 \times Hj) \times (Cj + Lj) + \lceil \lceil \times (3 \times Hj) \Delta^2$	ADj/P	0,00	Equação (A.2)
Linha de Sinal (Telecom)	$AL/T = 40 \times CL/T$	AL/T	800,00	Equação (A.9)
	$AI/T = 4000 \times CL/T$	AI/T	80.000,00	Equação (A.11)
	$ADj/T = Cj \times Lj + 2 \times (3 \times Hj) \times (Cj + Lj) + \lceil \lceil \times (3 \times Hj) \Delta^2$	ADj/T	0,00	Equação (A.2)

**VIII) Número Anual de Eventos Perigosos Esperados:**

Parâmetro de Entrada	Equação	Legenda	Valor	Referência NBR 5419:2015
Estrutura	$ND = NG \times AD \times CD \times 10A-6$	ND	0,073968	Equação (A.4)

	$NM = NG \times AM \times 10\Lambda-6$	NM	3,218144	Equação (A.6)
Linha de Energia	$NL/P = NG \times AL/P \times CI/P \times CE/P \times CT/P \times 10\Lambda-6$	NL/P	0,000126	Equação (A.8)
	$NI/P = NG \times AI/P \times CI/P \times CE/P \times CT/P \times 10\Lambda-6$	NI/P	0,012640	Equação (A.10)
	$NDj/P = NG \times ADj/P \times CDj/P \times CTj/P \times 10\Lambda-6$	NDj/P - Não aplica	0,000000	Equação (A.5)
Linha de Sinal (Telecom)	$NL/T = NG \times AL/T \times CI/T \times CE/T \times CT/T \times 10\Lambda-6$	NL/T	0,000126	Equação (A.8)
	$NI/T = NG \times AI/T \times CI/T \times CE/T \times CT/T \times 10\Lambda-6$	NI/T	0,012640	Equação (A.10)
	$NDj/T = NG \times ADj/T \times CDj/T \times CTj/T \times 10\Lambda-6$	NDj/T - Não aplica	0,000000	Equação (A.5)

**IX) Valores da Probabilidade (P) para a Estrutura SEM PROTEÇÃO:**

Tipos de Danos	Legenda	Z1	Z2	Referência NBR 5419:2015	Equação
D1 - Ferimentos devido a choque	PA	1	1		
	PU/P		1		
	PU/T		0,8		
D2 - Danos Físicos	PB		1		
	PV/P		1		
	PV/T		0,8		
D3 - Falha de Sistema Interno	PC		1	Equação (14)	$PC = 1 - (1-PC/P) \times (1-PC/T)$
	PM		0,0064	Equação (15)	$PM = 1 - (1-PM/P) \times (1-PM/T)$
	PW/P		1		
	PW/T		0,8		
	PZ/P		0,3		
	PZ/T		0		

**X) Risco R1 para a Estrutura SEM PROTEÇÃO:**

Tipos de Danos	Legenda	Z1	Z2	EDIFICAÇÃO
D1 - Ferimentos devido a choque	RA	0,00000000317	0,00001585018	0,00001585335
	$RU = RU/P + RU/T$		0,00000004875	0,00000004875
D2 - Danos Físicos	RB		0,00006340072	0,00006340072
	$RV = RV/P + RV/T$		0,00000019502	0,00000019502
	RC		0,00015850181	0,00015850181

D3 - Falha de Sistema Interno	RM		0,00004444213	0,00004444213
	$RW = RW/P + RW/T$		0,00000048754	0,00000048754
	$RZ = RZ/P + RZ/T$		0,00000812571	0,00000812571
<b>TOTAL (R1)</b>		<b>0,00000000317</b>	<b>0,00029105187</b>	<b>0,00029105504</b>
<b>RISCO TOLERÁVEL (RT) PARA L1 (VIDA HUMANA)</b>		<b>R1&gt;RT - SPDA É NECESSÁRIO</b>		<b>0,00001000000</b>
<b>NOTA:</b>				
O Risco R1 está sendo impactado principalmente pelas componentes RC, RM e RZ na zona Z2.				
Para prover a Edificação de uma Proteção dentro do limite de Risco Tolerável, serão adotadas as seguintes providências:				
<b>1ª - Proteger a Edificação com um SPDA classe II, assim:</b>				
PB	0,05			
PEB	0,02			
<b>2ª - Instalar DPS para as Linhas de Energia e Sinal para NP II na zona Z2, assim:</b>				
PSPD	0,02			
<b>3ª - Instalar Sistema fixo, operado manualmente, Contra Incêndio na zona Z2, assim:</b>				
rp	0,5			
<b>XI) Risco R1 - ADOTANDO AS MEDIDAS PARA REDUÇÃO DO RISCO NA ESTRUTURA:</b>				
<b>Tipos de Danos</b>	<b>Legenda</b>	<b>Z1</b>	<b>Z2</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>
D1 - Ferimentos devido a choque	RA	0,00000000016	0,00000079251	0,00000079267
	$RU = RU/P + RU/T$		0,00000000098	0,00000000098
D2 - Danos Físicos	RB		0,00000158502	0,00000158502
	$RV = RV/P + RV/T$		0,00000000195	0,00000000195
D3 - Falha de Sistema Interno	RC		0,00000627667	0,00000627667
	RM		0,00000088888	0,00000088888
	$RW = RW/P + RW/T$		0,00000000975	0,00000000975
	$RZ = RZ/P + RZ/T$		0,00000016251	0,00000016251
<b>TOTAL (R1)</b>		<b>0,00000000016</b>	<b>0,00000971827</b>	<b>0,00000971843</b>

<b>RISCO TOLERÁVEL (RT) PARA L1 (VIDA HUMANA)</b>	<b>R1&lt;RT - EDIFICAÇÃO PROTEGIDA</b>	<b>0,00001000000</b>
---	--	----------------------

5.11. **Circuito Fechado de Televisão (CFTV)**

Objetivo detalhar o projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a ser implementado no B8, de acordo com as necessidades e requisitos estabelecidos, para monitoramento de segurança, projeto de CFTV seja implementado de acordo com os padrões e requisitos estabelecidos, proporcionando um sistema eficiente e confiável para a finalidade pretendida. Monitoramento de áreas estratégicas para segurança patrimonial. Prevenção e detecção de atividades suspeitas. Registro de ocorrências para posterior análise.

5.11.1. Especificações Técnicas do Sistema:

5.11.1.1. **Câmeras de Vigilância:**

5.11.1.1.1. Tipo: Câmeras de alta resolução, IP.

5.11.1.1.2. Localização estratégica.

5.11.1.1.3. Recursos adicionais: Infravermelho para visão noturna, rotação e inclinação remota, entre outros.

5.11.1.2. **DVR (Digital Video Recorder):**

5.11.1.2.1. Capacidade de armazenamento de 4 terabytes.

5.11.1.2.2. Canais: Compatíveis com o número de câmeras instaladas.

5.11.1.2.3. Acesso remoto: Configuração para acesso via internet e dispositivos móveis.

5.11.1.3. **Infraestrutura de Cabeamento:**

5.11.1.3.1. Utilização de cabos adequados para transmissão de vídeo, UTP cat6.

5.11.1.3.2. Proteção contra interferências eletromagnéticas.

5.11.1.3.3. Distribuição de energia: Através do cabo UTP que será interligado ao switch POE para alimentação das câmeras.

5.11.1.4. **Monitoramento e Controle:**

5.11.1.4.1. Estação de monitoramento central: Instalação de monitores para visualização em tempo real. Essa central estará interligada aos módulos através de fibra ótica.

5.11.1.4.2. Controle remoto: Configuração de sistema que permita o controle remoto das câmeras.

5.11.1.5. **Armazenamento e Backup:**

5.11.1.5.1. Política de retenção de imagens: Definição do período de armazenamento.

5.11.1.5.2. Backup automático: Configuração para backup periódico das gravações.

5.11.1.6. **Procedimentos de Instalação e Manutenção**

5.11.1.6.1. **Instalação:**

5.11.1.6.1.1. Realização de testes preliminares de todas as câmeras e equipamentos;

5.11.1.6.1.2. Fixação adequada das câmeras, garantindo a melhor visão e cobertura;

5.11.1.6.1.3. Certificação de que todos os cabos estão devidamente conectados e protegidos;

5.11.1.6.1.4. Rodos os cabos UTP deverão ter certificação após a a instalação.

5.11.1.6.1.5.

5.11.1.6.2. **Configuração e Testes:**

5.11.1.6.2.1. Configuração do DVR e demais equipamentos conforme as especificações:

5.11.1.6.2.2. Testes de funcionamento de todas as câmeras em diferentes condições de iluminação.

5.11.1.6.3. **Manutenção Preventiva:**

5.11.1.6.3.1. Estabelecimento de cronograma de inspeção e limpeza das câmeras;

5.11.1.6.3.2. Verificação periódica do estado dos cabos e conexões;

5.11.1.6.3.3. Atualizações de software e firmware conforme necessário.

5.11.1.7. **Treinamento e Conscientização:**

5.11.1.7.1. Será oferecido treinamento para os usuários responsáveis pelo monitoramento e gestão do sistema, abordando os seguintes tópicos:

5.11.1.7.2. Operação do sistema de monitoramento.

5.11.1.7.3. Procedimentos de backup e recuperação de gravações.

5.11.1.7.4. Identificação e solução de problemas comuns.

5.12. **Sonorização**

Objetivo detalhar o projeto de sonorização como finalidade apresentar as especificações técnicas e detalhes do projeto de sistema de sonorização em linha de 70V a ser implementado em todas as áreas de CEASA Brasília. O sistema foi concebido para atender às necessidades específicas de sonorização de ambientes internos e externos, e será instalado no Pavilhão B8, sistema de sonorização em linha de 70V seja implementado de acordo com as normas e padrões estabelecidos, proporcionando uma experiência sonora eficiente e de alta qualidade.

5.12.1. O sistema de sonorização em linha de 70V será projetado para atender aos seguintes objetivos:

- a) Distribuição uniforme de áudio em ambientes diversos.
- b) Controle individualizado de volume em cada área.
- c) Qualidade sonora nítida e clara.

5.12.2. Especificações Técnicas do Sistema

5.12.2.1. Amplificadores de Linha de 70V:

- a) Potência: 100w por zona.
- b) Número de canais: Adequado à quantidade de zonas de sonorização.
- c) Controle de volume: Individual por zona.
- d) Tecnologia de amplificação: Classe D (ou especificação equivalente).

5.12.2.2. Alto-Falantes:

- a) Tipo: Alto-falantes de teto (ou de parede, conforme aplicável).
- b) Potência nominal: Compatível com a potência do amplificador.
- c) Distribuição: Estratégica para cobertura uniforme.

5.12.2.3. Seletores de Zona:

- a) Controle remoto: Para ajuste de volume em cada zona.
- b) Indicação visual: Identificação clara das zonas ativas.

5.12.2.4. Fonte de Áudio:

- a) Entradas: Conexões para dispositivos externos (ex: reprodutores de áudio, microfones).
- b) Compatibilidade: Formatos de áudio comuns (MP3, WAV, etc.).

5.12.2.5. Cabeamento:

- a) Cabos de 70V: Utilização de cabos adequados para sistemas de linha de 70V.
- b) Distribuição: Planejamento de rotas para minimizar interferências e perdas de sinal.

5.12.2.6. Procedimentos de Instalação e Configuração

5.12.2.6.1. Instalação dos Alto-Falantes:

- a) Fixação segura e discreta dos alto-falantes conforme a planta de distribuição.
- b) Garantia de posicionamento para uma cobertura eficiente.

5.12.2.6.2. Instalação dos Amplificadores e Seletores de Zona:

- a) Montagem em local seguro e de fácil acesso para manutenção.
- b) Conexões adequadas de acordo com as especificações do fabricante.

5.12.2.6.3. Testes e Ajustes:

- a) Verificação da integridade do sistema antes da entrega.
- b) Ajustes de equalização e volume para otimização da qualidade sonora.

5.12.2.7. Manutenção Preventiva e Operação

5.12.2.7.1. Manutenção Preventiva:

- a) Verificação periódica de conexões e cabos.
- b) Limpeza dos componentes para preservação da qualidade sonora.

5.12.2.8. Treinamento do Operador:

5.12.2.8.1. Treinamento para o operador responsável pelo controle do sistema.

5.12.2.8.2. Instruções sobre operação básica e solução de problemas comuns.

### 5.13. Drenagem

Objetivo apresentar as especificações técnicas e os detalhes do projeto de drenagem do Pavilhão B8, buscado garantir o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo enchentes e assegurando a estabilidade do terreno, de modo garantir que a drenagem seja implementado de acordo com as normas e padrões estabelecidos, contribuindo para a eficiência do sistema de escoamento de águas pluviais e a preservação do ambiente.

#### 5.13.1. Objetivos do Sistema de Drenagem:

- a) Garantir o correto escoamento das águas pluviais.;
- b) Prevenir enchentes e alagamentos.
- c) Proteger as estruturas e o terreno contra erosões.

#### 5.13.2. Especificações Técnicas do Sistema de Drenagem:

##### 5.13.2.1. Captação de Águas Pluviais:

- a) Instalação de ralos e bocas de lobo nas áreas pavimentadas.
- b) Dimensionamento adequado para a coleta eficiente da água.
- c) Conexão à rede de drenagem principal.

##### 5.13.2.2. Rede de Drenagem:

- a) Tubulações de PVC ou material equivalente.
- b) Declividade adequada para garantir o escoamento.
- c) Caixas de inspeção para facilitar a manutenção.

##### 5.13.2.3. Pavimentação Permeável (se aplicável):

- a) Utilização de materiais permeáveis em áreas específicas.
- b) Redução do escoamento superficial.

##### 5.13.2.4. Contenção de Águas Pluviais:

- a) Uso de diques ou muros de contenção conforme necessário.
- b) Proteção de taludes para prevenção de erosões.

##### 5.13.2.5. Procedimentos de Instalação e Testes:

###### 5.13.2.5.1. Instalação da Rede de Drenagem:

- a) Posicionamento adequado das tubulações e dispositivos de captação.
- b) Conexões herméticas e vedadas para evitar vazamentos.

###### 5.13.2.5.2. Testes de Escoamento:

- a) Verificação da eficiência do sistema de drenagem.
- b) Simulações de chuva para avaliação do escoamento.

###### 5.13.2.5.3. Pavimentação (se aplicável):

- a) Instalação correta de materiais permeáveis.
- b) Testes para garantir a absorção adequada da água.

###### 5.13.2.5.4. Manutenção Preventiva e Operação

###### 5.13.2.5.4.1. Limpeza e Desobstrução:

- a) Programa de limpeza regular das caixas de inspeção e bocas de lobo.
- b) Remoção de detritos que possam obstruir o fluxo da água.

###### 5.13.2.5.5. Monitoramento de Erosões:

- a) Inspeções periódicas para identificação de áreas suscetíveis a erosões.
- b) Implementação de medidas preventivas quando necessário.

**5.14. Climatização e Exaustão**

Objetivo fornecer detalhes técnicos e especificações do projeto de climatização e exaustão para o Pavilhão B8, localizado na CEASA-DF. O projeto visa garantir condições de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes internos, considerando as normas e regulamentações aplicáveis.

**5.14.1. Objetivos do Sistema de Climatização e Exaustão:**

- a) Proporcionar condições térmicas confortáveis nos ambientes internos.
- b) Garantir a renovação constante do ar, assegurando qualidade do ar interior.
- c) Atender às normas de eficiência energética e sustentabilidade.

**5.14.2. Especificações Técnicas do Sistema de Climatização e Exaustão**

- 5.14.2.1. Pontos estratégicos de exaustão em área específicas (cozinhas, banheiros, etc.).
- 5.14.2.2. Sistema de exaustão mecânica para remoção de odores e vapores.
- 5.14.2.3. Controle de velocidade para otimização do consumo energético.

**5.14.3. Controle Automatizado:**

- 5.14.3.1. Sistema de automação para controle integrado de climatização e exaustão.
- 5.14.3.2. Sensores de temperatura e umidade para ajustes automáticos.
- 5.14.3.3. Programação horária para otimização do consumo energético.

**5.14.4. Procedimentos de Instalação e Teste**

- 5.14.4.1. Instalação dos Equipamentos:
  - 5.14.4.1.1. Posicionamento adequado das unidades de climatização.
  - 5.14.4.1.2. Conexões e tubulações conforme especificações do fabricante.

**5.14.5. Testes de Funcionamento:**

- 5.14.5.1. Verificação do funcionamento individual de cada unidade.
- 5.14.5.2. Testes de pressão e temperatura para sistemas de exaustão.

**5.14.6. Equilíbrio Térmico:**

- 5.14.6.1. Calibração e balanceamento do sistema para garantir o equilíbrio térmico.
- 5.14.6.2. Ajustes conforme as características específicas de cada zona climática.

**5.14.7. Manutenção Preventiva e Operação**

- 5.14.7.1. Manutenção Periódica
  - 5.14.7.1.1. Programa de manutenção regular para limpeza e troca de filtros.
  - 5.14.7.1.2. Verificação de vazamentos e desempenho dos compressores.

**5.14.8. Treinamento de Operadores:**

- 5.14.8.1. Instruções sobre o uso adequado dos sistemas de climatização e exaustão.
- 5.14.8.2. Procedimentos de emergência em caso de falhas.

**5.15. Combate a Incêndio**

Objetivo fornecer detalhes técnicos e especificações do projeto de combate a incêndio para o Pavilhão B8. O projeto visa atender às normas de segurança e regulamentos vigentes, proporcionando uma resposta eficiente em caso de incêndio, de modo que o projeto de combate a incêndio seja implementado de acordo com as normas e padrões estabelecidos, contribuindo para a segurança dos ocupantes e a proteção do patrimônio.

**5.15.1. Objetivos do Sistema de Combate a Incêndio:**

- 5.15.1.1. Detectar e controlar rapidamente focos de incêndio.
- 5.15.1.2. Assegurar a evacuação segura dos ocupantes do edifício.
- 5.15.1.3. Minimizar danos materiais e proteger vidas em situações de emergência.

**5.15.2. Especificações Técnicas do Sistema de Combate a Incêndio:**

- 5.15.2.1. Detecção de Incêndio:



- a) Sistemas de detecção por fumaça e calor.
- b) Distribuição estratégica de detectores em áreas críticas.
- c) Central de alarme: Com capacidade de identificação precisa da localização do incidente.

5.15.2.2. Sistema de Extintores:

- a) Localização estratégica de extintores de incêndio conforme normas locais.
- b) Tipos adequados de extintores para diferentes classes de incêndio.
- c) Sinalização clara e visível indicando a localização dos extintores.

5.15.2.3. Hidrantes e Mangotinhos:

- a) Hidrantes externos para uso do corpo de bombeiros.
- b) Mangotinhos em áreas internas de grande circulação.
- c) Pressurização adequada e manutenção periódica.

5.15.3. Procedimentos de Instalação e Testes

5.15.3.1. Instalação dos Equipamentos:

- a) Posicionamento preciso de detectores, extintores, hidrantes e sprinklers.
- b) Conexões e tubulações de acordo com as normas.

5.15.3.2. Testes de Funcionamento:

- a) Testes periódicos de funcionamento dos detectores e alarmes.
- b) Acionamento de sprinklers e testes de pressão do sistema.
- c) Simulações de evacuação para avaliação do sistema de alarme.

5.16. **Estrutura Metálica**

Objetivo fornecer detalhes técnicos e especificações sobre o projeto de estrutura metálica para o Pavilhão B8, localizado CEASA-DF. O projeto visa assegurar a adequada capacidade de suporte, estabilidade e durabilidade da estrutura metálica.

5.16.1. Objetivos Estrutura Metálica:

- 5.16.1.1. suportar as cargas verticais e horizontais da edificação.
- 5.16.1.2. Garantir a estabilidade e segurança da estrutura.
- 5.16.1.3. Atender aos requisitos de durabilidade e desempenho conforme normas técnicas.

5.16.2. Especificações Técnicas da Estrutura Metálica:

5.16.2.1. Tipos de Perfis Metálicos:

- a) Especificação dos tipos de perfis a serem utilizados (I, H, U, entre outros).
- b) Dimensionamento conforme as cargas aplicadas e as condições de carga.

5.16.2.2. Aço Utilizado:

- a) Tipo e classe do aço especificados (ASTM A36, A572, etc.).
- b) Tratamentos superficiais, se aplicáveis.

5.16.2.3. Conexões Metálicas:

- a) Detalhes das conexões entre os elementos estruturais.
- b) Soldas, parafusos ou outros métodos de fixação.

5.16.2.4. Tratamentos Anticorrosivos:

- a) Procedimentos de proteção contra corrosão.
- b) Pintura ou galvanização dos elementos metálicos.

5.16.2.5. Cálculos Estruturais:

- a) Cálculos detalhados para dimensionamento de todos os elementos, com detalhamento nas pranchas de projetos estruturais.

b) Verificação da estabilidade global da estrutura.

5.16.2.6. Procedimentos de Fabricação e Montagem.

5.16.2.6.1. Fabricação dos Elementos Metálicos:

- a) Controle de qualidade durante o processo de fabricação.
- b) Verificação das dimensões e tolerâncias especificadas.

5.16.2.6.2. Montagem da Estrutura:

- a) Procedimentos para montagem dos elementos no canteiro de obras.
- b) Verificação do alinhamento e nivelamento durante a montagem.

5.16.2.6.3. Soldagem e Fixações:

- a) Procedimentos de soldagem de acordo com as normas aplicáveis;
- b) Inspeção das soldas quanto à qualidade e integridade.

5.16.2.7. Ensaio e Testes

5.16.2.7.1. Ensaio Não Destrutivo:

- a) Ensaio de ultrassom ou partículas magnéticas, se aplicáveis.
- b) Verificação da integridade das soldas e conexões.

5.16.2.7.2. Ensaio de Carga:

- a) Testes de carga para verificar a capacidade de suporte.
- b) Verificação do comportamento da estrutura sob cargas específicas.

5.17. Segue abaixo a relação dos Projetos executivos:

- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 01 Projeto Arquitetônico B8 AR 01\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656417);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 02 Projeto Arquitetônico B8 AR 02\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656438);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 44 Projeto B8 Águas Pluviais-Drenagem Layout 02 (SEI nº 140656456);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 45 Projeto B8 Combate a Incêndio PCIP Layout 01 (SEI nº 140656458);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 46 Projeto B8 ESTRUTURA METÁLICA 2-Layout 1 (SEI nº 140656461);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 47 Projeto B8 ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA-Layout 01 (SEI nº 140656472)
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 48 Projeto B8 ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA-Layout 02 (SEI nº 140656479);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 49 Projeto B8 CFTV Layout1 (SEI nº 140656483);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 50 Projeto B8 CFTV Cabeamento (SEI nº 140656494);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 51 Projeto B8 climatização-Layout1 (SEI nº 140656503);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 53 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140656521);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 06 Projeto Arquitetônico B8 AR 06\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656536);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 08 Projeto Arquitetônico B8 AR 08\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656544);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 12 Projeto Arquitetônico B8 AR 12\_PERSPECTIVAS (SEI nº 140656550);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 15 Projeto Detalhamento B8 DT 02\_PAGINAÇÃO - PLAN (SEI nº 140656559);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 17 Projeto Detalhamento B8 DT 04\_PAGINAÇÃO - TREC (SEI nº 140656568);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 24 Projeto Comunicação Visual B8 CV 01 - TRECHO 01 (SEI nº 140656582);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 30 Projeto Elétrico B8 Planta de Iluminação - 003 - COB (SEI nº 140656603);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 36 Projeto Cabeamento Estruturado B8 -002 - COBER (SEI nº 140656615);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 40 Projeto B8 Sonorização (SEI nº 140656620);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 42 Projeto B8 Esgoto Planta Baixa (SEI nº 140656629);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 01 Projeto Arquitetônico B8 AR 01\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656675);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 02 Projeto Arquitetônico B8 AR 02\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656694);

- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 02 Projeto Arquitetônico B8 AR 02\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656724);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 02 Projeto Arquitetônico B8 AR 02\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656735);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 05 Projeto Arquitetônico B8 AR 05\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656746);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 06 Projeto Arquitetônico B8 AR 06\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656792);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 07 Projeto Arquitetônico B8 AR 07\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656835);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 08 Projeto Arquitetônico B8 AR 08\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656846);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 08 Projeto Arquitetônico B8 AR 08\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656869);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 10 Projeto Arquitetônico B8 AR 10\_CORTE 5 (SEI nº 140656873);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 13 Projeto Arquitetônico B8 AR 13\_MAUQUETE IMAGENS (SEI nº 140656890);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 13 Projeto Arquitetônico B8 AR 13\_MAUQUETE IMAGENS (SEI nº 140656899);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 08 Projeto Arquitetônico B8 AR 08\_PLANTA BAIXA - (SEI nº 140656916);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 14 Projeto Detalhamento B8 DT 01\_PLANTA DE FORRO (SEI nº 140656930);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 14 Projeto Detalhamento B8 DT 01\_PLANTA DE FORRO (SEI nº 140656940);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 15 Projeto Detalhamento B8 DT 02\_PAGINAÇÃO - PLAN (SEI nº 140656982);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 18 Projeto Detalhamento B8 DT 05\_DETALHE DA COBER (SEI nº 140657016);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 18 Projeto Detalhamento B8 DT 05\_DETALHE DA COBER (SEI nº 140657026);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 19 Projeto Acessibilidade B8 AC 01\_ACESSIBILIDADE (SEI nº 140657033);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 20 Projeto Acessibilidade B8 AC 02\_TRECHOS DETALHE (SEI nº 140657049);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 21 Projeto Acessibilidade B8 AC 03\_TRECHOS DETALHE (SEI nº 140657069);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 22 Projeto Acessibilidade B8 AC 03\_TRECHOS DETALHE (SEI nº 140657079);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 23 Projeto Acessibilidade B8 AC 05\_VISTAS ISOMÉTRICAS (SEI nº 140657096);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 24 Projeto Comunicação Visual B8 CV 01 - TRECHO 01 (SEI nº 140657108);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 25 Projeto Comunicação Visual B8 CV 02 - TRECHO 02 (SEI nº 140657128);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 26 Projeto Comunicação Visual B8 CV 03 PLACAS DE (SEI nº 140657140);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 27 Projeto Comunicação Visual B8 CV 04\_PLACAS DO (SEI nº 140657148);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 28 Projeto Elétrico B8 Planta Ilum - 001 - TÉRREO (SEI nº 140657157);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 29 Projeto Elétrico B8 Planta de Ilum - 002 - PAV- (SEI nº 140657161);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 30 Projeto Elétrico B8 Planta de Ilum - 003 - COB (SEI nº 140657162)
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 31 Projeto Elétrico B8 Planta Tom - 004 - TÉRREO (SEI nº 140657168);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 32 Projeto Elétrico B8 Planta de Tom - 005 - SUPE (SEI nº 140657172);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 33 Projeto Elétrico B8 Planta de Tom - 006 - COBE (SEI nº 140657178);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 34 Projeto Elétrico B8 Planta Diag - 007 (SEI nº 140657187);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 35 Projeto Cabeamento Estruturado B8 - 001 - PAV- (SEI nº 140657190);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 36 Projeto Cabeamento Estruturado B8 -002 - COBER (SEI nº 140657195);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 37 Projeto B8 Planta de SPDA-001-TÉRREO (SEI nº 140657200);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 38 Projeto B8 Planta de SPDA-002-SUPERIOR (SEI nº 140657206);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 39 Projeto B8 Planta de SPDA-003 - COBERTURA (SEI nº 140657210);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 40 Projeto B8 Sonorização (SEI nº 140657225);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 41 Projeto B8 Água Fria Planta baixa rever (SEI nº 140657237);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 42 Projeto B8 Esgoto Planta Baixa (SEI nº 140657240);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 43 Projeto B8 Águas Pluviais-Drenagem Layout1 (SEI nº 140657243);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 44 Projeto B8 Águas Pluviais-Drenagem Layout2 (SEI nº 140657246);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 45 Projeto B8 Combate a Incêndio PCIP Layout 01 (SEI nº 140657251);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 46 Projeto B8 ESTRUTUR METALICA 2-Layout1 (SEI nº 140657255);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 47 Projeto B8 ESTRUTURA METALICA COBERTURA-Layout1 (SEI nº 140657258);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 48 Projeto B8 ESTRUTURA METALICA COBERTURA-Layout2 (SEI nº 140657264);

- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 49 Projeto B8 CFTV Layout1 (SEI nº 140657272);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 50 Projeto B8 CFTV Cabeamento (SEI nº 140657285);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 51 Projeto B8 climatização-Layout1 (SEI nº 140657293);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 52 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140657301);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 53 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140657314);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 54 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140657340);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 55 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140657355);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 56 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140657385);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 57 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140657400);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 58 Projeto Arquitetônicos e Complementares Pavilhão (SEI nº 140657407);
- • Análise Técnico-Administrativa - Anexo VII 59 Memorial Descritivo Pavilhão B8 (SEI nº ); e

## 6. QUANTITATIVOS

6.1. Os quantitativos da licitação foi levantada por meio do projeto executivo citados acima.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
Obra Reforma do Pavilhão B-08					
1			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4
1.3	93565	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4
1.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
1.5	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
1.6	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4
1.7	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
1.8	4654	ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6
1.9	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	6
1.10	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	9000
2.2	C1053	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	9000
2.3	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	335
2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	54304,2
2.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1810,4
2.6	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6
2.7	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	880
2.8	02.06.030	CPOS/CDHU	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	6
2.9	12	ORSE	Demolição de forros	m²	9000
2.10	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2000
2.11	104895	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO	m²	30

INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE					
3			PISO		
3.1	103914	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 14,0 CM. AF_04/2022	m²	1549
3.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	6700
3.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	84,57
3.4	102483	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	107,5
4			TELHADO		
4.1			ESTRUTURA METÁLICA		
4.1.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	315000
4.1.2	100751	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	22050
4.1.3	1210041	CAERN	TELA GALVANIZADA Nº 12, MALHA DE 2" PARA PROTEÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. R_11/2020	M²	3000
4.2			TELHAS		
4.2.1	12730	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 30mm, FSup.=não pintada, FInf.=Filme Alum. Bco, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	10516,2
4.2.2	100729	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	21032,4
4.2.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	360
4.2.4	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	600
5			ACESSIBILIDADE		
5.1	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	886
5.2	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	16
5.3	12507	ORSE	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	16
5.4	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	100
5.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	195,48
6			REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS E DEMAIS ESTRUTURAS EXISTENTES		
6.1			MEZANINO		
6.1.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	180,96
6.1.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	180,96
6.1.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	180,96
6.2			DEMAIS FACHADAS E ESTRUTURAS EXISTENTES		
6.2.1	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	500
6.2.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3200
6.2.3	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	91

6.2.4	9054	ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m²	763,58
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	1180
7.2	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	540
7.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50
7.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100
7.5	12770	ORSE	Luminária high bay led DC 100w, 150° (2 x50w) 5000k, 150 LM/W, em alumínio com alça, autovolt, branca, ref.: HBMLLED-DC-150-100-50-3C, da Glight ou similar	un	48
7.6	11925	ORSE	Fornecimento e Instalação de Eletrocalha em PVC 250x100x3000mm	m	360
7.7	9669	ORSE	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	640
7.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	84
7.9	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
7.10	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
7.11	38.21.950	CPOS/CDHU	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	400
7.12	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	230
7.13	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
7.14	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6850
8			CFTV		
8.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1000
8.2	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	300
8.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50
8.4	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20
8.5	1202007081	AGESUL	CAMERA DE MONITORAMENTO IP/POE SPEED DOME, ANGULAÇÃO DE 360°, MODELO 5225 SD IR DA INTELBRAS OU SIMILAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
8.6	1202007080	AGESUL	CAMERA DE MONITORAMENTO IP VIP 1230 BULLET FULL HD POE DA INTELBRAS OU SIMILAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24
9			SPDA		
9.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600
9.2	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400
9.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	40
9.4	7923	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	40
9.5	078051	SBC	SOLDA EXOTERMICA COM MOLDE GTB 16Y	UN	80
9.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	40
9.7	72925	SINAPI	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120
10			DRENAGEM		
10.1	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	540

		AF_01/2021			
10.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	40
11			SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		
11.1	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	22
11.2	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6
11.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO P/ SINALIZAÇÃO DE SÁA DE EMERGÊNCIA DE TETO	UN	20
11.4	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360
11.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1120
11.6	96645	SINAPI	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	250
11.7	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	75
12			PASSARELA		
12.2	240815	SEDOP	Escada caracol D=2,00M H=3M	UN	2
12.3	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	60884
12.4	24.20.310	CPOS/CDHU	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4' - inclusive soldagem	m²	880
13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	97.02.036	CPOS/CDHU	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m²	5
13.2	ED-16670	SETOP	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	27,2
13.3	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	165,98
13.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	9000

**OBS.:** Nos preços deverão estar inclusos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais. Os impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, sem quaisquer ônus a CEASA/DF.

#### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo total de execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro.
- 7.2. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 7.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
- 7.4. Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5. A Administração terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para conceder ou não à prorrogação, motivadamente.
- 7.6. Cronograma com percentual financeiro.

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	10,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	70,00%	30,00%				
3	PISO	100,00%	10,00%	50,00%			20,00%	20,00%
4	TELHADO	100,00%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
5	ACESSIBILIDADE	100,00%					50,00%	50,00%
6	REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS E DEMAIS ESTRUTURAS EXISTENTES	100,00%				40,00%	30,00%	30,00%

7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				50,00%		50,00%
8	CFTV	100,00%				50,00%	50,00%	
9	SPDA	100,00%				50,00%	50,00%	
10	DRENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%				
11	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	100,00%					50,00%	50,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%						100,00%
Porcentagem			7,67%	21,46%	15,07%	17,52%	18,85%	19,44%
Custo								
Porcentagem Acumulado								100,0%

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à conclusão e perfeito funcionamento do objeto da contratação, mesmo quando o projeto e/ou Caderno de Especificações apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.
- 8.2. Fornecer e manter no local dos serviços o Livro de Ordem ou Diário de Obras, a ser preenchido diariamente com as anotações relatada.
- 8.3. Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, sob as responsabilidades legais vigentes, visando a perfeita execução e completo acabamento dos serviços.
- 8.4. Manter, à disposição dos serviços, profissionais legalmente habilitados, em período integral, além de auxiliares de comprovada competência
- 8.5. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.7. A empresa contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- 8.8. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização da obra, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.
- 8.9. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos da CEASA, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- 8.10. A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise do serviço prestado bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas, relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à execução do objeto.
- 8.11. A CONTRATADA, corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 8.12. A CONTRATADA deverá proceder à retirada de todas as licenças, alvarás, autorizações e outros documentos necessários à plena execução do Contrato, imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.
- 8.13. Providenciar, sempre que solicitado e às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e prova de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- 8.14. Manter à disposição da FISCALIZAÇÃO da CEASA-DF e demais órgãos competentes, em ordem, cópias de toda a documentação técnica, PGRS, eventuais licenças e autorizações.
- 8.15. Fornecer à FISCALIZAÇÃO os esclarecimentos e/ou documentos necessários à elaboração de relatórios, inclusive aqueles exigidos pelo art. 41 do Decreto Distrital nº 32598/2010.
- 8.16. Implementar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem, todas as dependências objeto desta contratação e demais locais de abrigo dos equipamentos/instalações, limpos e livres de quaisquer materiais estranhos à sua destinação
- 8.17. Transportar e deslocar internamente todo o material necessário à execução dos serviços.
- 8.18. Cumprir os prazos estipulados, providenciando os materiais a serem empregados, com a antecedência necessária.
- 8.19. Refazer qualquer serviço executado que não for aprovado pela FISCALIZAÇÃO, desde que justificado, sem prejuízo aos prazos envolvidos, até sua efetiva aprovação.
- 8.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.21. Manter no local de execução dos serviços, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para manipulá-los, conforme disciplina a NR 07 do Ministério do Trabalho.
- 8.22. Manter no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndio na forma da legislação e demais normas vigentes.
- 8.23. Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização, inclusive viária, e isolamento das frentes de serviço visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com as normas do DETRAN/DF, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização
- 8.24. Tomar todas as medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança dos usuários do imóvel, caso a execução da obra ocorra concomitantemente com o funcionamento das atividades do local, construindo tapumes e implantando a sinalização da obra, em conformidade com o Código de Obras e Edificações do DF e Normas de Segurança do Trabalho, nos termos da Seção I, do Capítulo IV da Lei nº 6138/2018 e do Decreto Distrital nº 43056/2022.
- 8.25. Cuidar para que os profissionais das equipes residentes e outros que venham a prestar serviços na obra se apresentem devidamente identificados (crachá da empresa) e uniformizados, devendo fornecer-lhes uniformes completos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem como equipamentos de proteção individual, em atendimento à NR 06, inclusive calçados apropriados a cada ofício..



- 8.26. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência ou impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- 8.27. Se responsabilizar por:
- 8.27.1. Falta de segurança e perfeição dos serviços realizados e sua conseqüente demolição e reconstrução, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.27.2. Danos causados diretamente ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que resultante de imperfeições técnicas e vícios redibitórios, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.27.3. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação ou norma específica vigentes no Distrito Federal, no que se refere aos serviços contratados.

## 9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para execução correta do objeto.
- 9.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, conforme descrito no Item 04 (quatro) deste termo, através do servidor designado pela Presidência da CEASA/DF.
- 9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no objeto.
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do GDF em vigor
- 9.5. A existência da fiscalização da CEASA/DF não exime a responsabilidade da contratada por qualquer vício ou defeito na execução do objeto.
- 9.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa contratada.
- 9.7. A FISCALIZAÇÃO somente autorizará a emissão da primeira fatura/nota fiscal após a CONTRATADA apresentar toda a documentação de licenciamento, necessária à plena execução do Contrato

## 10. VALOR ESTIMADO

- 10.1. O valor estimado da contratação é sigiloso nos termos do artigo 34 da lei 13.303/2016 e será ter como base o critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital.
- 10.2. O valor estimado para execução do objeto foi obtido pela tabela SINAPI referente Fevereiro de 2024 e por cotação de mercado.

## 11. RECEBIMENTO

- 11.1. A CONTRATADA terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato para a entrega total do objeto.
- 11.2. Definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.
- 11.3. Sanções pela Inexecução parcial ou total do Contrato: o descumprimento da entrega dos bens conforme este TR implicará nas penalidades ligadas à legislação licitatória, conforme previsto na disposições Da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021.

## 12. REJUSTAMENTO

- 12.1. Em período inferior a um ano, os preços serão fixos e irremovíveis, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.
- 12.2. A CONTRATADA fará jus a reajustamento contratual, após o interregno de um ano (12 meses), contado da data-base da apresentação da proposta.
- 12.3. Considerando que o reajustamento é um instrumento legal que visa a recomposição de defasagem de preços no decorrer de 12 meses, tornando-os compatíveis com aqueles praticados no mercado, e que a atualização da estimativa referencial demandaria horas de trabalho da equipe da Companhia, neste Certame optou-se pela adoção da data base referencial acima mencionada.
- 12.4. Considerando que a disponibilização das tabelas referencias ocorre no mês subsequente ao de sua elaboração, haja vista a necessidade de consolidação de dados de pesquisa nos sistemas, tais como o SINAPI/CAIXA, o orçamento referencial de licitação é quase sempre finalizado tendo como base tabelas com preços do mês anterior, razão pela qual, o sistema indicado se configura como a melhor opção, sendo o marco inicial para fins de reajustamento "a data-base da tabela referencial".
- 12.5. A concessão de reajuste contratual de itens acrescidos ao contrato demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais aplicados no contrato:
- 12.5.1. Para efeito de reajuste do futuro contrato, deverá ser adotado:
- 12.5.2. Para equipamentos: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 12.5.3. Para demais serviços e itens: Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses.
- 12.5.3.1. A apuração do valor do reajuste se dará por meio da aplicação da seguinte fórmula:
- $$R = V ( I - I_0 ) \div I_0$$
- Onde:
- R = Valor do reajuste procurado
- V = Valor contratual a ser reajustado
- I = Índice referente ao mês do reajustamento (data-base de elaboração do orçamento + 12 meses)
- I<sub>0</sub> = Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada como marco para contagem do prazo (data-base de elaboração do orçamento).
- 12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 12.7. **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:**
- 12.7.1. O reequilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá ser concedido na ocorrência das situações previstas na Lei nº 14.133/21.

**13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 13.1. A capacidade operativa da empresa deverá comprovar que tenha executado serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, através:
- 13.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA de qualquer unidade da federação e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente sendo no mínimo um Engenheiro Civil.
- 13.3. Se a empresa, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, e o visto no CREA-DF, válidos.
- 13.4. Não serão aceitos atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) de serviços de manutenção para comprovação das parcelas de maior relevância;
- 13.5. Só será permitido o somatório de até 2 (dois) atestados para fins de comprovação de todas as parcelas de maior relevância, devido as condições e riscos dos serviços envolvidos e que a intervenções serão executadas com o espaço em funcionamento, ou seja, as atividades comerciais não serão interrompidas durante a fase de execução da obra.
- 13.6. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo técnico de obras e/ou intervenções físicas em galpões e/ou terminais de uso coletivo com estrutura mista de aço, concreto e coberturas metálicas espaciais, considerando a equipe técnica mínima exigida e as seguintes parcelas de maior relevância, conforme listado abaixo:
- Execução de obras civis com área mínima construída de 4.509,10 m<sup>2</sup>;
  - Execução de cobertura em telha metálica para galpão de 4.509,10 m<sup>2</sup>;
  - Execução de estrutura metálica em perfis de aço usinado, com quantidade mínima de 157.515,00 kg;
  - Execução de piso de concreto armado, FCK 35 Mpa, espessura de 20 cm com área mínima 2.276,85 m<sup>2</sup>;
  - Execução de piso táctil vinílico, 25 x 25 com área mínima de 443,00 m<sup>2</sup>;
  - Execução de calha em fibra de vidro, com quantidade mínima de 180,00 m;
  - Serviço de operação de guindaste hidráulico, com quantidade mínima de 440,00 CHP;
  - Execução de instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, lógica, climatização e CFTV, com cada atestado contemplando uma área mínima da edificação de 4.509,10 m<sup>2</sup>;
  - Execução de instalações de combate a incêndio em edificação com área mínima de 4.509,10 m<sup>2</sup>.
- 13.7. A empresa deve comprovar que seus responsáveis técnicos tenham executado os serviços com características compatíveis com o objeto licitado.
- 13.8. A **Equipe Técnica Mínima** deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Técnico da Empresa, comprovados na Certidão de Registro e Quitação do CREA para a execução das obras e deverá ser composta por:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Civil Sênior	01
Engenheiro Segurança do Trabalho	01
Engenheiro Eletricista	01
Engenheiro Mecânico	01

- 13.9. Na data da efetivação do contrato, a licitante vencedor deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA / CAU), detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço que, tenham características equivalentes às descritas nas parcelas de maior relevância
- 13.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que assinará(ão) a(s) ART's, como indicado(s) a seguir:
- 13.11. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.
- 13.12. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s), fornecido do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestada(s), em nome do responsável técnico.
- 13.13. Comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue na fase de habilitação, sob a pena de desclassificação.
- 13.14. Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada para a CEASA/DF por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF.

Nota: É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

**14. DIÁRIO DE OBRA**

- 14.1. A CONTRATADA deverá manter no canteiro da obra, um Diário de obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:
- Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da FISCALIZAÇÃO, após sua inspeção;
  - Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da FISCALIZAÇÃO.

**15. FISCALIZAÇÃO**

15.1. A CEASA-DF designará um empregado ou comissão para acompanhar a execução do objeto e atestar as notas para a realização do pagamento, o qual será responsável por:

- a) Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer item em esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;
- b) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto adquirido.

15.2. Previamente à assinatura do contrato será agendada uma primeira reunião para definição das diretrizes das atividades a serem fiscalizadas pelos responsáveis técnicos indicados.

**16. GARANTIA**

16.1. A licitante vencedora deverá dar garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, conforme previsto no art. 102 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

**Art. 102. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:**

**I - a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:**

**a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;**

**b) acompanhar a execução do contrato principal;**

**c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;**

**d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;**

**II - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;**

**III - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.**

**Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:**

**I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;**

**II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.**

**17. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

17.1. A CONTRATADA deverá respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras objeto do presente certame.

17.2. A CONTRATADA deverá cumprir as condicionantes constantes da Autorização Ambiental da Obra, que forem de sua responsabilidade, bem como do Canteiro, garantindo a sustentabilidade ambiental do empreendimento.

17.3. A CONTRATADA deverá executar medidas de mitigação dos danos ambientais e de compensação ambiental definidas no licenciamento ambiental e na legislação em vigor.

17.4. A CONTRATADA deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais.

17.5. A CONTRATADA deverá avaliar impactos de vizinhança que possam ser causadas pela obra, na forma da legislação urbanística, sempre que couber.

17.6. A CONTRATADA deverá zelar pela proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, cujo impacto possa ser causado pela obra, sempre que couber.

17.7. Os critérios e procedimentos referentes a resíduos da construção civil deverão considerar a Resolução nº 307/2002 do CONAMA, as Normas Brasileiras - ABNT e demais legislações e normas vigentes.

17.8. No que se refere à pilhas, baterias, baterias de celular e lâmpadas fluorescentes usadas, a CONTRATADA deverá fazer o correto descarte, conforme previsto na Resolução do CONAMA nº 401/2008, Lei Distrital nº 4154/2008 e demais legislações e normas vigentes.

17.9. A CONTRATADA deverá realizar o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de todo tipo de resíduo, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação e demais normas vigentes, contemplando a análise de contaminação do solo, bem como prevenção de poluição na obra.

17.10. Os materiais remanescentes de serviços executados serão selecionados pela FISCALIZAÇÃO, cabendo a CONTRATADA alocar o material aproveitável em área a ser definida pela CONTRATANTE e realizar o descarte dos rejeitos de acordo com a legislação pertinente e demais normas vigentes.

17.11. A CONTRATADA deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente e demais normas vigentes, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

17.12. A CONTRATADA responderá pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação ambiental e demais normas vigentes.

**18. MAPA DE RISCO**

Mapa de Riscos
----------------

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

<b>ETAPA:</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>
<b>RISCO:</b>	<b>Especificação deficiente da demanda</b>
<b>DANO:</b>	<b>Contratação e execução deficiente do objeto</b>

<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Área Técnica PRESI		

<b>ETAPA:</b>	<b>CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Descumprimento de formalidade legal</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	PRESI		

<b>ETAPA:</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Estudos preliminares deficientes</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Área Técnica		

<b>ETAPA:</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Falha na elaboração Projeto básico</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Revisão o Projeto básico e Coordenação de Licitação as instruções ausentes.		

<b>RESPONSÁVEL</b>	Área Técnica
--------------------	--------------

<b>ETAPA:</b>	<b>APROVAÇÃO DO Projeto Básico</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Descumprimento de formalidade legal</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Ausência da aprovação do Projeto básico</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto básico.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	ASPCI e PRESI		

<b>ETAPA:</b>	<b>DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Descumprimento de formalidade legal</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato de designação da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	CPL - PRESI		

<b>ETAPA:</b>	<b>ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Restrição da competitividade, impugnação do edital</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Retardamento, anulação ou revogação da licitação</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a existência de Cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Retirar as Cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	CPL e ASJUR		

<b>ETAPA:</b>	<b>APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Descumprimento de formalidade legal</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico</b>		

<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico".		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para adequações para área responsável		
<b>RESPONSÁVEL</b>	ASJUR e PRESI		

<b>ETAPA</b>	<b>PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Descumprimento de formalidade legal.</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Ausência de publicação do edital. Licitação deserta.</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital".		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	CPL E OU PREGOEIRO		

<b>ETAPA</b>	<b>SEGURO GARANTIA CONTRATUAL (Performace)</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Descumprimento de formalidade legal.</b>		
<b>DANO:</b>	A não execução da obrigações firmadas do Contrato		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Media	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Assegurar o cumprimento das obrigações firmadas em contratos diversos. O tomador contrata o seguro como uma exigência do contratante para a assinatura do contrato, trazendo maior segurança para execução do contrato. Os exemplos mais comuns são a prestação de serviços em geral, construção, entrega de item ou fornecimento.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Exigir a apresentação da Garantia pela contratada.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	CPL, PREGOEIRO e Executor Designado		

<b>ETAPA:</b>	<b>ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos do projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		

<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto básico.
<b>RESPONSÁVEL</b>	CPL, PREGOEIRO e PRESIDENTE

<b>ETAPA:</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Convocar remanescente.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	CPL, PREGOEIRO, ASJUR, SECOM e PRESI		

<b>ETAPA:</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Descumprimento de formalidade legal</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Baixa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECON e PRESI		

<b>ETAPA:</b>	<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.</b>		
<b>DANO:</b>	<b>Comprometimento dos resultados esperados.</b>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Indicar fiscal capacitado		
<b>RESPONSÁVEL</b>	PRESI		

<b>ETAPA:</b>	<b>DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	<b>Ausência de preposto da contratada.</b>		

<b>DANO:</b>	<b>Responsabilização direta da Administração.</b>	
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b> Média
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	Executor Designado	

<b>ETAPA:</b>	<b>PRORROGAÇÃO DO CONTRATO</b>	
<b>RISCO:</b>	<b>Prorrogação não vantajosa</b>	
<b>DANO:</b>	<b>Prejuízo para o erário.</b>	
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b> Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	Executor Designado, SECON e PRESI	

#### 19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.1. Todos os elementos deste Projeto básico e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado.
- 19.2. Para o recebimento do objeto a contratada deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia, informando a conclusão dos serviços.
- 19.3. A contratante terá 10(dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não esteja concluso o contratante terá mais 10(dez) dias para informa se aceita ou não recebimento dos serviços.
- 19.4. Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Projeto básico, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.
- 19.5. Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:
- 19.6. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 19.7. Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- 19.8. Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA;
- 19.9. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

#### ANEXO II DO EDITAL

#### MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º: ....., com sede na ....., declara, para fins de comprovação junto à CEASA-DF, de que tem pleno conhecimento das condições peculiares inerentes à natureza dos trabalhos e conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local do objeto da licitação, para formulação de sua proposta, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a CEASA-DF.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



---

 Representante legal da empresa com conhecimento técnico
**ANEXO III DO EDITAL****MODELO INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Indicamos abaixo o técnico e/ou equipe técnica com que nos comprometemos a realizar projeto e/ou orçamento e/ou prad e/ou obra, objeto da licitação.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, junto à CEASA-DF, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos para ser (em), responsável (eis) técnico(s) pela obra/projetos, e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções nºs. 336 de 27/10/89, 1.010, de 22/08/2005, 1025, de 30/10/2009 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Leis nºs 5.194 de 24/12/66 e 6.496 de 07.12.77:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CREA nº \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_ Data de registro: \_\_\_\_\_ (função)
2. Nome: \_\_\_\_\_ CREA nº \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_ Data de registro: \_\_\_\_\_ (função)
3. Nome: \_\_\_\_\_ CREA nº \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_ Data de registro: \_\_\_\_\_ (função)
4. Nome: \_\_\_\_\_ CREA nº \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_ Data de registro: \_\_\_\_\_ (função)

Declaramos, outrossim, que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) faz(em) parte do quadro permanente da Empresa (funcionários ou sócios), comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum ou qualquer documento revestido de fé pública, para o empregado, ou do Contrato Social da Empresa, para o sócio ou proprietário, e que nenhum destes profissionais é responsável técnico de outra empresa em outra região, sem autorização do CREA/DF.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

 Assinatura e Cargo do Representante da Empresa
**ANEXO IV DO EDITAL****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 9.854/1999**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 e Constituição Federal

art. 7º XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

#### ANEXO V DO EDITAL

#### **MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Recuperação Judicial, e que até a presente não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no órgão \_\_\_\_\_ no processo licitatório \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

#### ANEXO VI DO EDITAL

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Procedimento Licitatório Presencial nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que: A) ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.770, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

**ANEXO VII DO EDITAL****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Declaração de que se sujeita aos termos e condições do Edital e seus Anexos, e que no preço proposto inclui todas as despesas de equipamentos, materiais, salários, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, de forma que exima totalmente a CEASA-DF de quaisquer outros custos adicionais.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa**ANEXO VIII DO EDITAL****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações, previstas no § único do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

**ANEXO IX DO EDITAL****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Declaramos, sob as penalidades da Lei, que, caso contratada, executaremos os serviços sob nossa responsabilidade atendendo ao que prevê as Normas de Acessibilidade vigentes, nos termos das Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Distrital nº 39.272/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.138/2018.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa**ANEXO X DO EDITAL****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

DECLARAMOS para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 que empregamos pessoas para trabalhos degradantes ou forçados.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

**ANEXO XI DO EDITAL**

**MODELO DE DELCARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar no 123/06, com alterações, na Lei no 4611/11, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória em 5 dias úteis caso venha a restar vencedora do certame.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

**ANEXO XII DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL**

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

**ANEXO XIII DO EDITAL****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À CEASA-DF

Ref. Licitação Presencial Rito Ordinário nº 001/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global para execução dos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), de acordo com o constantes na Planilha de Quantitativos (Orçamento), contendo dados quanto à composição dos custos unitários dos serviços.

Para atender o disposto no artigo 10 do Decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$.....(.....).

Declaramos, outrossim, que em nosso preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Os custos serão especificados e orçados pela CEASA-DF e submetidos à aprovação da contratada para execução e pagamento.

Será pago pela execução dos serviços, objeto desta licitação, os preços propostos pela contratada, multiplicados pelos quantitativos dos serviços executados e/ou materiais fornecidos.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do edital e que temos pleno conhecimento do local dos serviços.

Declaramos expressamente, a concordância do proponente aos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-DF.

O prazo de execução total dos serviços é de ..... (.....) dias corridos a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

O prazo de validade desta proposta é de ..... (.....) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar à quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da CEASA-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CEASA-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

**ANEXO XIV****Minuta de Contrato**

Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Processo nº 00071-00000364/2024-96

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, e de outro lado, \*\*\*\*\* como **CONTRATADO**, \*\*\*\*\* CNPJ nº. \*\*\*\*\* com sede comercial em \*\*\*\*\* CEP nº \*\*\*\*\* representada neste ato por \*\*\*\*\* nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \*\*\*\*\* SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*\*\* com residência e domicílio em \*\*\*\*\* resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital e anexos, Termo de Referência, da Proposta de fl. \*\*\*\*\* Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto Distrital nº 7.892/2013, Decreto Distrital nº 39.103/2018, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020, além das demais normas pertinentes.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 A contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de reforma visando a modernização do Pavilhão B-08, localizado na CEASA-DF, compreendendo a readequação das estruturas de concreto e metálicas, instalações hidráulicas, elétricas e complementares, revitalização do telhado de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme Processo nº 00071-00000364/2024-96.

**Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime Empreitada por preço global, segundo o disposto nos art. 43 da da lei 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente.

**Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de R\$ \*\*\*\*\* devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme fl. \*\*\* dos autos do processo de número em epígrafe.

**Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa de R\$ \*\*\*\*\* correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (fl. \*\*\*\*\* dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: \*\*\*\*\* - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;

II – Fonte de Recursos: \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*;

III – Programa de Trabalho: \*\*\*\*\*;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: xxxxxx - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal**;

V – Grupo de Despesa: xxxxx;

VI – Esfera: xxxxx.

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de R\$ \*\*\*\*\* conforme Nota de Empenho nº \*\*\*\*\* emitida em \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024, na modalidade

**Cláusula Sétima – Do Faturamento/Pagamento**

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados nos termos do inteiro teor do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo ao Edital.

**Cláusula Oitava – Dos Prazos**

8.1- O prazo total de execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro.

8.2- A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8.3- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

**Cláusula Nona – Da execução dos serviços**

9.1 – a execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital.

9.2 - Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT, às normas de acessibilidade (NBR9050), à resolução nº 081 do Conselho Nacional do Ministério Público, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da contratante.

9.3 - Os tipos de projetos a serem concebidos tais como as suas definições são aqueles dispostos no Edital e Termo de Referência.

**Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada**

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Edital de Licitação, ao Termo de Referência, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

**Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante**

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Edital de Licitação, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

**Cláusula Décima Segunda – Do Local de Entrega e de Recebimento do objeto**

12.1 – Os objetos serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital de Pregão, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

**Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual**

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo na lei federal 13.303/2016, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades**

14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto na lei art. 69 da federal 13.303/2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores.

**Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital de Pregão, observado o disposto no art. 69 da lei federal 13.303/2016, de forma subsidiária, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Cláusula Décima Sexta – Do Executor**

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

**Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro**

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil do mês** seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 6º, lei federal 13.303/2016 c/c art. 61, parágrafo único).

**Cláusula Décima Oitava – Do Foro**

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

**Cláusula Décima Nona – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção**

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162, ou [0800-6449060](tel:0800-6449060), ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

**Cláusula Vigésima – Das Garantias**

20.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.



20.2. Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditamento.

20.3. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia, ou;
- III. fiança bancária.

20.4. No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

20.5. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

20.6. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.

20.7. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

20.8. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

**Cláusula Vigésima primeira- Matriz de Riscos**

21.1- Fica a **CONTRATADA** sujeita às disposições do Edital de Licitação e seus anexos, quanto a matriz de riscos.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente CEASA/DF

\_\_\_\_\_  
Representante legal contratada



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 27/05/2024, às 21:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142024027)  
verificador= **142024027** código CRC= **7A57046F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)